Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo administrativo nº13600.88466.2025

Torna-se público que a Empresa de Tecnologia e Inclusão Digital de Maceió – MACEIÓ DIGITAL, empresa pública, CNPJ 55.911.560/0001-90, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pela Portaria nº 014/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de Outubro de 2025, sediada na Rua Coronel Pedro Lima, nº 288, Jaraguá, Maceió/AL,realizará licitação, para contratação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos das Leis Federais n° 12.846/2013, n° 13.709/2018 n° 13.303/2016, n° 14.133/2021, Leis Complementares (LC) nº 101/2000, 123/2006 e 147/2014, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Maceió Digital, disponível no sítio eletrônico https://digital.maceio.al.gov.br/ e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PRAZO DE ANCORAGEM: 8 (OITO) DIAS ÚTEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MACEIÓ DIGITAL.

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO: até 18 de Setembro de 2026 às 8:50 hrs.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18 de Setembro de 2026 às 9:00 hrs

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados de acordo com o item “7” do edital.

SITE PARA CONSULTA www.gov.br/compras e https://digital.maceio.al.gov.br/

CARTILHA DO FORNECEDOR: Deverá ser de conhecimento de todos os licitantes, podendo ser impressa por meio do “sistema” https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informática, destinados a atender às necessidades da Empresa de Tecnologia e Inclusão Digital de Maceió – Maceió Digital, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

1.3. O objeto da licitação encontra-se dividido em lotes, conforme quadro resumo abaixo:

Lote	Descrição resumida
01	Ergonomia e Acessórios de Apoio Operacional
02	Periféricos de TI e Dispositivos de Armazenamento
03	Infraestrutura, Energia e Ferramentas Técnicas

1.4. A descrição completa, as especificações técnicas, características, quantitativos e demais condições relativas aos itens que compõem cada lote encontram-se detalhadas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Maceió Digital S/A a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.7. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

1.8. Em caso de divergência entre as especificações constantes do sistema eletrônico e aquelas constantes do Termo de Referência, prevalecerão as especificações técnicas do Termo de Referência.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

1.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I – Termo de Referência
II – Modelo de Proposta de Preços
III – Minuta da Ata de Registro de Preços
IV – Minuta de Contrato

2. DAS DISPOSIÇÕES / RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.2. O certame será conduzido por Pregoeiro designado pela Maceió Digital, com o auxílio da Equipe de Apoio, conforme designação constante nos autos do processo administrativo correspondente.

2.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante troca de mensagens no campo próprio do sistema.

2.4. Todas as referências de tempo constantes neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

2.5. A participação na presente licitação implica aceitação plena e irrevogável de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas aplicáveis à matéria.

2.6. O prazo de validade das propostas apresentadas será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.2. As informações sobre cadastro de fornecedores poderão ser obtidas no Sistema de Compras do Governo Federal.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema, devendo informar-se

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

previamente acerca do seu funcionamento e regulamento.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Maceió Digital por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais no sistema eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

3.6. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme legislação aplicável.

3.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

I – proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
II – que não atendam às condições deste Edital e de seus anexos;
III – estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
IV – que se enquadrem nas vedações previstas na legislação aplicável às contratações públicas;
V – que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, salvo nos casos admitidos pela legislação.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro conforme as regras e determinações dispostas nas Leis n° 13.303/2016 e 14.133/2021, no Regulamento de Licitações e Contratos da Maceió Digital.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

4.2. Todas as ações do Pregoeiro serão formalizadas, **unicamente**, via Sistema Eletrônico.

5. DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. O acesso deve ser feito na página inicial do “sistema”www.gov.br/compras, opção “Acesso Identificado”.

5.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e do subsequente encaminhamento da proposta de preços até a data e horário limite estabelecidos para abertura das propostas.

5.3. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

5.3.1. providenciar seu credenciamento junto ao provedor do sistema;

5.3.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;

5.3.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.4. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências Editalícias. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações constantes no presente edital e seus anexos.

5.6. Quando do lançamento da proposta, por meio do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o VALOR DO LOTE, com até duas casas decimais após a vírgula.

5.7. Em que pese a necessidade do sistema de identificar a marca e o modelo do objeto, quando for o caso, é expressamente vedada a identificação do licitante em quaisquer campos quando do

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

preenchimento da proposta inicial de preços, sob pena de desclassificação imediata.

5.8. Independente do valor proposto, no desconto praticado, deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.

5.9. É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes no mesmo lote deste certame.

5.10. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente apresentada no sistema eletrônico até a abertura da sessão pública.

5.11. Poderão participar do certame somente empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. Os pedidos de ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÃO referentes ao processo licitatório poderão ser feitos por qualquer pessoa e deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do Certame.

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações encaminhadas deverão conter CNPJ, razão social e nome do representante legal, se pessoa jurídica e CPF e nome completo, se pessoa física.

6.2. Os esclarecimentos e/ou pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@digital.maceio.al.gov.br.

6.3. Os pedidos de esclarecimentos e /ou impugnação serão respondidos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4. O dia de abertura da licitação não é computado para a contagem do prazo referido no item

6.5. Não serão acolhidos pedidos de esclarecimentos e impugnações fora do prazo legal.

6.6. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação serão respondidos pelo Pregoeiro, podendo haver o apoio da área demandante do objeto e da Assessoria Jurídica da Maceió Digital e as respostas serão disponibilizadas diretamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras e site da Maceió Digital - https://digital.maceio.al.gov.br/, no item relativo ao pregão, e poderão ser acessados por todos os licitantes.

6.7. É de exclusiva responsabilidade dos interessados a obtenção dos documentos publicados

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

nos canais oficiais, bem como o acompanhamento diário das informações ali disponibilizadas.

6.8. As impugnações não possuem efeitos suspensivos, sendo a sua concessão medida excepcional que será motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus Anexos.

7.2. Dos impedimentos de participação:

7.2.1. São impedidas de participar de licitações e serem contratadas pela Maceió Digital as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido a penalidade de impedimento de licitar e contratar, desde que aplicada pela Administração Pública Municipal de Maceió, enquanto perdurar a sanção.

7.2.2. São impedidas de participar de licitações e serem contratadas pela Maceió Digital as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido a penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 156 da Lei n. 14.133/2021, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública, direta ou indireta de qualquer esfera governamental, enquanto perdurar a sanção, ou que tenha sofrido a sanção prevista no artigo 83, inciso III da lei 13.303/2016, aplicado pela Maceió Digital, enquanto perdurarem seus efeitos.

7.2.3. São impedidas de participar de licitações e serem contratadas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido a penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992.

7.2.4. São impedidas de participar de licitações e de serem contratadas as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44 da Lei n. 13.303/2016.

7.2.5. Os impedimentos referidos acima devem ser verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e perante Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição.

7.2.6. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

7.3. A observância das vedações do subitem 7.2 é de inteira responsabilidade da LICITANTE que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

8. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

8.1. A Proposta Inicial de Preços, contendo o menor valor para o lote, deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

8.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que:

8.2.1. Tem ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.2.2. Atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e neste edital.

8.2.3. Inexiste impedimento à habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente.

8.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.5. Tem ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

8.2.6. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.7. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

8.2.8. Cumpre a reserva de cargos previstos em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

8.3. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constantes dos arts. 42 ao 49, observado, ainda, o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021. No preenchimento das informações no sistema eletrônico, quando do cadastro o menor valor, **é EXPRESSAMENTE vedada a identificação do licitante**, sob pena de desclassificação, previamente à sessão pública de lances.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

8.4. A Proposta Inicial de Preços que descumprir as exigências deste Edital e seus anexos quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro.

8.5. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.6. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta, anteriormente apresentada no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

8.7. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital, sendo o licitante responsável por todas as transações, assumindo como firmes e verdadeiras, as propostas de lances.

8.8. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

9. DA SESSÃO DE DISPUTA

9.1. A abertura da sessão pública do pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, dar-se-á automaticamente, na data e hora indicadas neste edital, no sistema www.gov.br/compras.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

9.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, no mínimo, R$0,01 (um centavo).

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do menor valor registrado por participante, vedada a identificação do detentor do lance.

9.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.8.1. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa de valor incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Pregoeiro, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

9.9. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.1. Encerrada a etapa de envio de lances, após o término das prorrogações automáticas previstas no item anterior, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances e ordenará as propostas conforme o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

9.9.2. O Sistema anunciará o arrematante, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

9.9.3. Os licitantes em hipótese alguma poderão desistir do último lance por ele ofertado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.10. Após o encerramento da sessão de lances, ocorrendo a situação de empate ficto prevista nos artigos 44 a 45 da LC nº 123/2006, após a disputa do lote, o Sistema Eletrônico possibilitará a condução pelo Pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

9.10.1. Entendem-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas eletrônicas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que não tenha sido apresentada por ME ou EPP.

9.10.2. A ME ou EPP empatada nos termos desse item será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.10.3. A ME e EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de valor inferior àquela de melhor valor ofertado no certame, situação em que será arrematado em seu favor o objeto licitado.

9.10.4. Após executados os procedimentos de preferência descrito no item 9.11, caso ocorra a inabilitação ou desclassificação do licitante melhor classificado, deverá ser verificada a ocorrência de nova situação de empate ficto entre os licitantes remanescentes, assegurada a preferência de contratação para a ME e EPP, nos termos da LC n° 123/2006.

9.11. Após o encerramento da sessão de lances, na hipótese de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei n° 14.133/2021.

9.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor valor para negociar condições mais vantajosas, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12.2. A resposta à contraproposta do último lance ofertado de que trata este subitem deverá ser encaminhada pelo licitante no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

9.12.3. Se o lance de menor preço não atender aos requisitos previstos no edital, o Pregoeiro irá desclassificar o licitante e convocar o licitante do lance subsequente para que seja cumprida às

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

etapas dispostas nos subitens anteriores (negociação), e assim sucessivamente, até a apuração do menor valor que atenda ao presente edital.

9.13. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.14. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta, já adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

9.15. A proposta a ser apresentada no ato da convocação deverá estar em conformidade com o ANEXO II deste edital.

9.16. O Pregoeiro solicitará o envio da proposta por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras.

9.17. Aprovada a proposta pelo Pregoeiro, o mesmo abrirá o prazo de 10 (dez) minutos para que os licitantes manifestem sua intenção de recurso.

9.17.1. As razões do recurso e contrarrazões serão apresentadas posteriormente, após convocação do Pregoeiro nos prazos dispostos no item 13 do edital.

9.18. Os documentos de habilitação previstos no item 11 deste edital serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido vencedora da fase de julgamento.

9.19. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, após transcurso do prazo recursal, será adjudicado o objeto do certame.

9.20. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.20.1. A concessão do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no item dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro, e deverá ser apresentado via sistema eletrônico.

9.20.2. A prorrogação do prazo previsto no item 9.21 poderá ser concedida, quando requerida pelo Licitante, mediante justificativa, a critério do pregoeiro.

9.20.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

direito à assinatura do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, quando couber, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016 e 14.133/2021, e no Regulamento de Licitações e Contratos da Maceió Digital, sendo facultado à Maceió Digital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a sessão pública de lances e a etapa de negociação, o Pregoeiro solicitará ao arrematante o envio da PROPOSTA, conforme ANEXO II do edital para fins de aceitabilidade.

10.2. A Proposta deverá conter, no mínimo, os itens apresentados no modelo proposto no Anexo II do Edital, conforme abaixo discriminado:

10.2.1. Dados do fornecedor: razão social, n° do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, e outros meios de comunicação do licitante.

10.2.2. Dados bancários: banco, agência, conta corrente. nome, carteira de identidade e CPF dos responsáveis pela assinatura do contrato, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso.

10.2.3. Dados do processo: modalidade e número da licitação.

10.2.4. Dados do objeto: descrição clara, detalhada e completa do objeto licitado, conforme especificação do edital e seus anexos.

10.2.5. Dados do valor: valor global do lance vencedor em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.2.6. Condições e prazos de pagamento, conforme disposto neste edital e seus Anexos.

10.2.7. Informar a forma da garantia contratual e garantia do objeto.

10.2.8. Validade de 60 (sessenta) dias para Proposta, contados a partir da data de sua apresentação formal à Maceió Digital.

10.3. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada quando da solicitação do Pregoeiro, no prazo determinado por ele, sendo assegurado ao licitante o prazo de 02 (duas) horas, por meio do sistema do www.gov.br/compras.

10.4. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

10.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

10.4.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.5. Juntamente com a proposta como condição de sua aceitabilidade, deverão ser apresentadas as seguintes declarações e documentos:

10.5.1. de inexistência de fatos impeditivos para participação,

10.5.2. de que cumpre plenamente os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar n° 123/2006, se for o caso.

10.5.3. De que não celebrou contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.5.4. de que não há, em suas instalações, a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da lei.

10.5.5. de que, para execução do contrato, cumpre todos os requisitos previstos na legislação pertinente ao objeto, inclusive quanto ao Marco Civil da Internet, Lei Federal n. 12.965/2014, quando couber.

10.5.6. declaração de independência das propostas.

10.5.7. de que cumpre plenamente os requisitos exigidos no edital.

10.5.8. de que cumpre os requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

10.5.9. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5.10. O pregoeiro poderá confirmar a autenticidade da declaração mencionada no subitem I ao verificar a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, ou por meio de documento equivalente que demonstre o cumprimento da cota mínima prevista em lei para pessoas com deficiência.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

10.5.11. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.6. As declarações poderão ser apresentadas em um único documento, devidamente assinado pelo representante legal ou preposto do licitante.

10.7. Da Aceitabilidade dos Preços Unitários

10.7.1. Embora o critério de julgamento adotado seja o **menor preço por lote**, os preços unitários ofertados para cada item integrante do respectivo lote não poderão ser superiores aos respectivos preços unitários estimados pela Administração.

10.7.2. Constatada a existência de preço unitário superior ao valor estimado, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para negociação, visando à adequação dos valores ofertados aos limites máximos estabelecidos pela Administração.

10.7.3. Caso a licitante não aceite adequar os preços unitários aos respectivos valores estimados, a proposta será desclassificada em relação ao lote correspondente, procedendo-se à convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação exigidos neste item serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

11.2. Será considerado habilitado o licitante que atender ao disposto abaixo:

11.2.1. Se cadastrado no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF:

11.2.2. Com situação regular e habilitado em linha de fornecimento compatível com o objeto licitado, deverá apresentar ao Pregoeiro a documentação prevista nos subitens 11.2.2 a 11.2.3 deste edital.

11.2.3. Com documentação vencida, mas habilitado na linha de fornecimento compatível com o objeto licitado, deverá apresentar ao Pregoeiro o(s) documento(s) regularizador(es) e a documentação prevista nos subitens 11.2.2.1 a 11.2.2.5 deste edital.

11.2.4. Com situação regular, mas não habilitado na linha de fornecimento compatível com o objeto licitado, deverá apresentar ao Pregoeiro, além dos documentos exigidos nos subitens 11.2.2.1 a 11.2.2.5 deste edital, o Estatuto ou Contrato social em vigor, acompanhado da(s)

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

última(s) alteração(ões), ou, a última alteração consolidada, para análise do objeto social quanto à compatibilidade em relação ao(s) objeto(s) licitado(s).

11.2.5. **Habilitação Jurídica:**

11.2.5.1. **Pessoa Natural ou Empresário Individual:**

a) Cédula de identidade.

b) Comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (registro comercial), no caso de empresário individual.

c) Cópia do passaporte com visto que permita atuar profissionalmente no Brasil, no caso de estrangeiro.

11.2.5.2. **Pessoa Jurídica:**

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a respectiva natureza.

b) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s), em caso dessa atribuição e dos dados pessoais do(s) representante(s) não constarem do Estatuto ou Contrato social.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

e) Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo Estatuto ou Contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

11.2.5.3. **Qualificação técnica**:

11.2.5.3.1. O Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produtos e serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

11.2.5.3.2. Características: fornecimento de equipamentos de informática, periféricos de TI, dispositivos de armazenamento, acessórios ergonômicos, equipamentos de infraestrutura elétrica ou ferramentas técnicas voltadas à manutenção ou suporte de tecnologia da informação;

a) Quantidades: Atestado(s) de capacidade técnica comprovando no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto licitado.

11.2.5.3.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

a) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

b) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

11.2.5.3.4. Poderão ser aceitos atestados correlacionados ao objeto realizados fora do território nacional, os quais deverão ser traduzidos para língua portuguesa por meio de tradutor juramentado.

11.2.5.3.5. Poderão ser aceitos atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por empresas do mesmo grupo econômico.

11.2.5.3.6. O Pregoeiro poderá exigir, em diligência, que os atestados de capacidade técnica sejam acompanhados de documentos que corroborem o seu teor, como cópias de contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

11.2.5.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

11.2.5.4.1. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.2.5.4.2. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura.

11.2.5.4.2.1. Para empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima, quando a complexidade e o vulto da contratação assim o requerer, conforme definição editalícia, o balanço deverá estar devidamente publicado e registrado na Junta Comercial ou órgão autorizado. Para as sociedades anônimas de capital fechado, será exigido apenas o registro.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

11.2.5.4.2.2. O balanço apresentado na forma de escrituração contábil digital (ECD), instituída pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, substitui o exigido nos subitens acima.

11.2.5.4.2.3. O Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura deverá estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contador.

11.2.5.4.2.4. Os documentos referidos no subitem 11.2.2.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.2.5.4.2.5. Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerado habilitado o licitante que apresentar resultado igual ou maior que 01 (um), em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

11.2.5.4.3. O cálculo do índice previsto no item 11.2.5.4.2.5 será efetuado pelo Pregoeiro, podendo o mesmo solicitar auxílio da área técnica específica.

11.2.5.4.4. A exigência contida no subitem 11.2.1.3 aplica-se inclusive às microempresas e empresas de pequeno porte optantes ou não pelo Simples Nacional.

11.2.5.4.5. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso. 11.2.1.4.1. Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, devem os licitantes apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

11.2.5.4.6. A empresa, que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 5 % (por cento) do valor estimado da contratação.

11.2.5.4.7. Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.2.5.4.8. Declaração da futura contratada, sob as penas da lei, de que não se encontra em

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

11.2.5.4.9. Se não cadastrado no SICAF, o licitante deverá apresentar toda documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, relacionada nos itens anteriores, além de:

11.2.5.5. **Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso.

b) Prova de regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

c) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01 de maio de 1943.

11.2.5.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa.

11.2.5.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo-lhes concedido o tratamento diferenciado e simplificado.

11.2.5.5.2.1. O não cumprimento do item acima implicará na desclassificação do Licitante.

a) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado se o licitante for: A matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma; A filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
b) O disposto no item 11.3 não se aplica aos atestados de capacidade técnica, os quais poderão ser emitidos com o CNPJ da matriz ou da filial do licitante.
c) Para fins de habilitação, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

a data de abertura do pregão e estarem disponíveis para verificação junto ao órgão emissor.

d) Não se enquadram no subitem 11.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.

e) Para efeito do julgamento da habilitação, o Pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data de abertura do pregão, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006.

f) A regularidade da situação do licitante no SICAF será confirmada por meio de consulta online ao Sistema, onde será impresso o relatório “Situação do Fornecedor”.

g) Em caso de não comprovação, documentação insuficiente e/ou incompatível, quando não sanável em diligência acarretará a desclassificação ou inabilitação do licitante.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Como critério de julgamento será adotado o MENOR PREÇO POR LOTE, com duas casas decimais após a vírgula, observadas as especificações e exigências deste Edital e seus anexos, bem como os valores referenciais de mercado.

12.2. O Pregoeiro analisará os preços unitários ofertados para os itens integrantes de cada lote, observando os respectivos valores unitários estimados pela Administração.

12.3. O julgamento por lote justifica-se pela necessidade de agrupamento de serviços de mesma natureza técnica e produtiva, assegurando maior eficiência operacional, padronização dos materiais, compatibilidade entre os itens contratados e melhor gestão da execução contratual, sem prejuízo à competitividade.

12.4. Para fins de julgamento, os licitantes deverão apresentar proposta de preços global por lote, contemplando todos os itens que o compõem, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores parciais, omissões ou divergências relevantes.

12.5. Somente serão consideradas classificadas para fins de julgamento as propostas que:

I – atendam integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – apresentem preços compatíveis com os valores estimados pela Administração;

III – estejam em conformidade com as exigências legais, regulamentares e administrativas

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

aplicáveis.

12.6. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta, nos termos da legislação vigente.

12.7. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação aplicável às empresas estatais, especialmente o disposto na Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, nas normas regulamentares pertinentes.

12.8. O julgamento das propostas observará, além do menor preço por lote, os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, buscando sempre a proposta mais vantajosa para a Maceió Digital.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 65 do Regulamento de Licitações e Contratos da Maceió Digital.

13.2. Qualquer licitante terá dois momentos para manifestar o seu interesse em recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, nos seguintes casos:

I – após o julgamento das propostas;

II – após a habilitação ou inabilitação do licitante.

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao vencedor.

13.4. Manifestada a intenção de recorrer, o Pregoeiro abrirá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, em momento único.

13.5. Os demais licitantes serão intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente.

13.6. Não serão acolhidos recursos apresentados fora do prazo legal.

13.7. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

13.8. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. As decisões recursais serão divulgadas nos sítios oficiais do Compras.gov e da Maceió Digital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de eventuais infrações cometidas no processo licitatório ou inadimplemento contratual, serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais n° 13.303/2016 e 14.133/2021, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Maceió Digital.

15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor total estimado para a contratação, calculado com base na pesquisa de mercado realizada e nos quantitativos previstos no Termo de Referência, é de:

R$87.271,08 (oitenta e sete mil duzentos e setenta e um reais e oito centavos).

15.2. A divulgação do valor estimado serve como referência para os licitantes e a Administração Pública, visando garantir a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, alinhada aos princípios da economicidade e da transparência.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das contratações estão programadas nas dotações orçamentárias da Maceió Digital de número:

Órgão: 44000

Unidade: 440001

Subação: 452309 – Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão.

Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 70 e seguintes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

18.1. Adjudicada e homologada a licitação pelas autoridades competentes, a Maceió Digital celebrará contrato.

18.2. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinatura do instrumento contratual em até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Maceió Digital.

18.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.4. A recusa injustificada do adjudicatário em celebrar o contrato no prazo estabelecido pela empresa caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

18.5. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

19. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA encontram-se especificadas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, ambos anexos deste Edital.

20. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

20.1. As especificações do objeto encontram-se no Termo de Referência, anexo deste Edital.

21. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE RECEBIMENTO

21.1. O prazo, local e forma de recebimento estão descritos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. As formas e condições de pagamento encontram-se no Termo de Referência, anexo deste Edital.

23. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

23.1. Caso a LICITANTE venha a ter acesso a dados, materiais, documentos e informações de natureza sigilosa, direta ou indiretamente, em decorrência da execução do objeto contratual, deverá manter o sigilo dos mesmos, bem como orientar os profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação, respeitando-se as diretrizes da Maceió Digital, e respondendo, em caso de descumprimento, na forma da Lei 12.527/2011 e demais legislações aplicáveis.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

23.2. Além da obrigação do item anterior e do disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições da Lei 13.709/2018 (LGPD), bem como, outras disposições que tratam sobre sigilo e confidencialidade discriminadas neste edital e seus anexos.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Para a participação nesta licitação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste edital, ou de outra forma que não relacionada a este certame, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

24.2. A Maceió Digital rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A Maceió Digital poderá revogar suas licitações em virtude de interesse público, em decorrência de fato superveniente ou, ainda, deverá anulá-la em decorrência de ilegalidade não sanável em atos do procedimento, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas.

25.2. As análises documentais nos procedimentos licitatórios devem pautar-se com base no princípio do formalismo moderado.

25.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e nem a validade jurídica destes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.4. O julgamento da proposta será pautado pelo princípio do formalismo moderado, cabendo em diligência, inclusive a inclusão de novos documentos que atestam situações já consolidadas antes da data do certame.

25.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, o cancelamento da Ata, a rescisão do contrato ou da Autorização de Fornecimento, se for o caso, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Maceió Digital, para orientar sua decisão em qualquer fase do procedimento licitatório. Caso o órgão não possua em seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

25.8. O licitante intimado para prestar quaisquer esclarecimentos deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

25.10. Não poderá haver cessão do contrato.

25.11. É vedada a participação de licitantes em regime de consórcio.

25.12. É vedada a subcontratação total ou parcial de terceiros para execução do objeto do termo de referência e seus anexos.

25.13. As LICITANTES ficam cientes de que ocorrerá a publicação de todos os documentos apresentados durante o processo licitatório e instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

25.14. **É de exclusiva responsabilidade do licitante, para efeito da contratação, providenciar seu cadastramento junto ao SICAF, caso ainda não se encontre cadastrado.**

25.15. A participação do licitante neste certame implica em aceitação de todos os termos do edital.

25.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Maceió, local da realização do certame.

Maceió, 01 de Setembro de 2026

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

João Paulo Sabino da Rocha

Assistente de Licitação

Thayna Gabryella Alves Moura

Agente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 13600.88466.2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Diretoria: Diretoria do Diretor Presidente		
Unidade Solicitante: Diretoria do Diretor Presidente		
Endereço da unidade demandante: Rua Coronel Pedro Lima, nº 288		Bairro: Jaraguá
Cidade: Maceió	UF: Alagoas	CEP: 57022-220
CNPJ: 55.911.560/0001-90		
Diretor Presidente: Rodrigo Sampaio de Rossiter Correa		
Responsável pela elaboração do Termo: Ana Paula da Silva		

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de periféricos de informática, dispositivos de armazenamento, equipamentos de apoio ergonômico, itens de infraestrutura elétrica e ferramentas técnicas, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e de suporte tecnológico da Maceió Digital pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da empresa e demais normas aplicáveis.

2.3. O objeto encontra-se estruturado em 03 (três) lotes, agrupados com base em critérios de afinidade técnica, funcional e mercadológica, buscando racionalizar a gestão da futura Ata de Registro de Preços, otimizar a logística de fornecimento, promover a padronização dos equipamentos e assegurar maior eficiência na execução contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

2.3.1. O Lote 01 reúne equipamentos destinados à ergonomia e ao apoio operacional das

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

estações de trabalho, compreendendo produtos normalmente comercializados pelo mesmo segmento de mercado.

2.3.2. O Lote 02 contempla periféricos de informática e dispositivos de armazenamento pertencentes à mesma cadeia de fornecimento, usualmente ofertados pelos mesmos distribuidores especializados em equipamentos de tecnologia da informação.

2.3.3. O Lote 03 reúne itens destinados à infraestrutura tecnológica, alimentação elétrica e ferramentas técnicas utilizadas na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, igualmente pertencentes ao mesmo segmento mercadológico.

2.3.4. O agrupamento adotado preserva a ampla competitividade, evita o fracionamento excessivo da contratação e proporciona ganhos de escala, maior eficiência administrativa e simplificação da gestão contratual.

2.4. As quantidades indicadas representam estimativa de consumo para 12 (doze) meses, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.

2.5. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO POR LOTES**

2.5.1. LOTE 01 – Ergonomia e Acessórios de Apoio Operacional

Item	Descritivo (resumido)	Unidade de Medida	Quantidade
01	Apoio ergonômico para teclado e mouse	Unidade	100
02	Apoio para os pés	Unidade	100

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

03	Suporte de mesa para notebook	Unidade	100

2.5.2. LOTE 02 – Periféricos de TI e Dispositivos de Armazenamento

Item	Descritivo (resumido)	Unidade de Medida	Quantidade
04	SSD externo portátil	Unidade	5
05	Cartão de memória microSD	Unidade	3
06	Teclado USB	Unidade	50
07	Teclado e mouse sem fio (kit)	Unidade	100
08	Mouse óptico USB	Unidade	50
09	Mouse ergonômico sem fio	Unidade	50

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

10	Dock Station para notebook	Unidade	10
11	Headset com microfone sem fio	Unidade	100

2.5.3. LOTE 03 – Infraestrutura, Energia e Ferramentas Técnicas

Item	Descritivo (resumido)	Unidade de Medida	Quantidade
12	Filtro de linha	Unidade	50
13	Kit carregador e pilhas AA c/4	Unidade	10
14	Kit carregador e pilhas AAA c/4	Unidade	10

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

15	Pilhas recarregáveis AA c/4	Unidade	20
16	Pilhas recarregáveis AAA c/4	Unidade	20
17	Testador de cabos de rede	Unidade	3
18	Multímetro digital	Unidade	2
19	Kit de ferramentas para manutenção de rede	Unidade	5
20	Localizador de cabos / Rastreador PoE	Unidade	2
21	Alicate de crimpar RJ45	Unidade	5

2.6. As especificações técnicas completas, características mínimas obrigatórias, critérios de aceitação, padrões de qualidade e demais requisitos encontram-se detalhados no Anexo I deste Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de prover a Maceió Digital com periféricos de informática, dispositivos de armazenamento, equipamentos de apoio ergonômico, itens de infraestrutura elétrica e ferramentas técnicas indispensáveis ao pleno funcionamento de suas atividades administrativas e operacionais.

3.1.1. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram redefinidos durante a fase de planejamento da contratação, considerando a efetiva ocupação da nova sede administrativa da Maceió Digital. A estimativa inicialmente elaborada foi produzida em momento anterior à definição da estrutura física atualmente existente, razão pela qual foi revista para refletir o quantitativo real de estações de trabalho, a distribuição dos ambientes e as necessidades operacionais identificadas em cada setor.

3.1.2. Além do atendimento às estações de trabalho atualmente implantadas, foi considerada margem técnica destinada à futura ampliação da estrutura administrativa durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como à reposição de equipamentos decorrente de desgaste natural, falhas, obsolescência tecnológica ou outras substituições necessárias à continuidade das atividades institucionais.

3.1.3. Para os itens destinados à infraestrutura tecnológica e às atividades da equipe de Tecnologia da Informação, os quantitativos foram definidos considerando as demandas operacionais da área técnica, não guardando relação direta com a quantidade de estações de trabalho, mas sim com a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, formação de estoque mínimo e continuidade operacional.

3.2. Considerando que a empresa encontra-se em fase de estruturação e consolidação de sua sede administrativa, faz-se necessária a aquisição planejada de equipamentos que assegurem:

a) a adequada instalação das estações de trabalho;
b) a padronização tecnológica do parque de equipamentos;
c) condições ergonômicas adequadas aos colaboradores;
d) suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva de ativos de TI;
e) continuidade operacional das atividades institucionais.

3.3. A ausência desses itens comprometeria diretamente a eficiência das rotinas administrativas, a qualidade dos serviços prestados e a segurança operacional dos equipamentos tecnológicos utilizados pela empresa.

3.4. Da escolha pelo Sistema de Registro de Preços

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

3.4.1. Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da natureza estimativa da demanda, a qual se caracteriza por aquisições futuras, parceladas e condicionadas à necessidade administrativa.

3.4.2. O SRP possibilita maior racionalidade administrativa, permitindo que a empresa realize apenas as contratações efetivamente necessárias ao longo do período de vigência da Ata, evitando:

a) formação de estoques desnecessários;
b) obsolescência de equipamentos;
c) imobilização indevida de recursos orçamentários.

3.4.3. A adoção do registro de preços também reduz custos operacionais relacionados à repetição de procedimentos licitatórios ao longo do exercício, promovendo maior eficiência processual e economia administrativa.

3.5. Da divisão do objeto em lotes

3.5.1. A organização do objeto em 03 (três) lotes observou critérios de natureza técnica, similaridade funcional e dinâmica de mercado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

3.5.2. O agrupamento adotado visa:

a) ampliar a competitividade do certame;
b) possibilitar a participação de fornecedores especializados por segmento;
c) garantir melhor gestão contratual;
d) evitar fragmentação excessiva da contratação.

3.5.3. A estruturação por lotes não restringe a competitividade, tampouco configura direcionamento, estando alinhada às boas práticas de governança e às orientações dos órgãos de controle quanto à adequada definição do objeto.

3.6. Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o planejamento institucional da Maceió Digital, conforme fundamentação constante no Estudo Técnico Preliminar que integra o presente processo.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação será realizada mediante procedimento licitatório, sob a modalidade prevista no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Maceió Digital, observando-se as disposições da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), bem como os princípios

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.

4.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo na legislação aplicável às empresas estatais e no Regulamento Interno da entidade, sendo cabível quando as contratações se caracterizam como:

a) demandas futuras e eventuais;
b) aquisições parceladas;
c) necessidades estimadas e não totalmente previsíveis;
d) itens padronizados e de fornecimento contínuo ao longo do exercício.

4.3. A elaboração do presente Termo de Referência está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar constante do processo administrativo correspondente, o qual demonstrou:

a) a necessidade da contratação;
b) a viabilidade técnica e econômica;
c) a adequação do parcelamento em lotes;
d) a compatibilidade da solução com o planejamento institucional.

e) a redefinição dos quantitativos estimados, considerando a configuração definitiva da nova sede administrativa e as necessidades operacionais atualmente identificadas.

4.4. Aplicam-se ainda, no que couber, as normas complementares internas da Maceió Digital, bem como demais legislações pertinentes à matéria.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES MÍNIMAS

5.1. Os itens que compõem o objeto deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos com características inferiores às descritas.

5.2. Os produtos ofertados deverão:

5.2.1. ser novos, de primeiro uso e não recondicionados;

5.2.2. estar em linha de produção do fabricante;

5.2.3. possuir qualidade compatível com o uso corporativo;

5.2.4. atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis ou, na ausência destas, às normas internacionais reconhecidas.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

5.3. Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir certificações obrigatórias dos órgãos reguladores competentes, incluindo homologação da ANATEL para dispositivos que utilizem radiofrequência.

5.4. As especificações detalhadas de cada item encontram-se descritas em anexo próprio a este Termo de Referência, contendo as características mínimas exigidas, padrões de desempenho e demais requisitos técnicos indispensáveis à aceitação do produto.

5.5. Serão aceitas especificações superiores às exigidas, desde que não comprometam a padronização tecnológica ou a compatibilidade com os equipamentos já utilizados pela Maceió Digital.

5.6. A Administração poderá realizar diligências técnicas para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas.

5.7. A aceitação definitiva dos produtos ficará condicionada à verificação de conformidade com as especificações técnicas e à ausência de vícios aparentes ou ocultos.

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Natureza Estimativa

6.1.1. As quantidades indicadas neste Termo de Referência constituem mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

6.1.2. A efetiva contratação dos itens dependerá da necessidade administrativa, da disponibilidade orçamentária e da conveniência da Maceió Digital.

6.2. Inexistência de Obrigatoriedade de Contratação

6.2.1. A existência de preços registrados não obriga a Maceió Digital a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2.2. O fornecedor detentor do registro de preços não possui direito subjetivo à contratação, sendo esta condicionada à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

6.3. Revisão e Atualização dos Preços

6.3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

6.3.2. A comprovação da variação de preços deverá ser devidamente fundamentada pelo interessado, mediante apresentação de documentação idônea que demonstre a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro.

6.3.3. A Administração poderá convocar o fornecedor para negociação visando à adequação dos preços às condições de mercado.

6.4. Cancelamento do Registro de Preços

6.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
d) sofrer sanção administrativa que o impeça de contratar com a Administração.

6.4.2. O cancelamento poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou a pedido do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pela autoridade competente.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Vigência

7.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, vedada a prorrogação, salvo disposição regulamentar interna em sentido diverso.

7.2. Assinatura

7.2.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) fornecedor(es) classificado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no edital.

7.2.2. O não comparecimento injustificado para assinatura da Ata no prazo estipulado poderá ensejar aplicação das penalidades previstas.

7.3. Formalização das Contratações

7.3.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento contratual equivalente,

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

conforme previsto no edital.

7.3.2. Cada contratação decorrente da Ata estará condicionada à existência de dotação orçamentária específica, a qual será indicada no respectivo instrumento de empenho.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

8.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Maceió Digital, mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

8.2. O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, salvo prazo diverso estabelecido no edital.

8.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Maceió Digital, dentro do município de sua sede, em horário comercial, previamente acordado com o setor responsável.

8.4. A entrega deverá ocorrer em regime porta a porta, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os custos de transporte, frete, seguro, carga e descarga, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e acompanhados de manual técnico, quando aplicável.

8.6. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos itens, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

b) **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade técnica com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, vícios ou desconformidades, a Contratada deverá substituir os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. Não serão aceitos produtos:

a) recondicionados ou usados;
b) com avarias;
c) em desacordo com as especificações mínimas;
d) com embalagem violada.

8.8. O fornecimento deverá observar o princípio da atualização tecnológica, admitindo-se

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

modelo equivalente ou superior, desde que previamente autorizado pela Administração e mantidas as especificações mínimas exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada

9.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.

9.1.2. Garantir que os produtos sejam novos, originais e de primeiro uso.

9.1.3. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e seguro.

9.1.4. Substituir, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito, vício ou desconformidade com as especificações exigidas.

9.1.5. Manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.1.6. Comunicar à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento.

9.1.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

9.2. Obrigações da Contratante

9.2.1. Emitir as ordens de fornecimento e/ou notas de empenho com as especificações e quantidades necessárias.

9.2.2. Receber os produtos entregues, observando os procedimentos de conferência provisória e definitiva.

9.2.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no edital e instrumento contratual.

9.2.4. Fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de servidor formalmente designado.

9.2.5. Notificar a Contratada acerca de irregularidades verificadas no fornecimento.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA

10.1. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente da Maceió Digital.

10.2. Compete ao fiscal designado:

10.2.1. acompanhar a entrega dos produtos;

10.2.2. verificar a conformidade dos itens com as especificações técnicas;

10.2.3. registrar ocorrências relacionadas ao fornecimento;

10.2.4. atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2.5. comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.

10.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

10.4. A gestão da Ata de Registro de Preços caberá ao setor responsável pela área demandante ou setor administrativo designado, competindo-lhe:

10.4.1. controlar os quantitativos registrados e utilizados;

10.4.2. monitorar a vigência da Ata;

10.4.3. verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;

10.4.4. promover as comunicações formais necessárias à execução das contratações.

10.5. Eventuais falhas ou atrasos no fornecimento deverão ser formalmente registrados, podendo ensejar aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Recebimento do objeto:

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, contados da entrega, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, para verificação do atendimento às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

11.1.1.1. O recebimento provisório consistirá na conferência dos materiais entregues, verificando-se a conformidade dos quantitativos, especificações técnicas, integridade física dos produtos e demais requisitos previstos neste Termo de Referência e na proposta da Contratada..

11.1.1.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.1.1.3. Será considerado ocorrido o recebimento provisório com a emissão do respectivo termo pelo fiscal do contrato.

11.1.1.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens que apresentarem vícios, defeitos, avarias, desconformidades ou divergências em relação às especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.1.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou nas normas técnicas aplicáveis, hipótese em que deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

11.1.1.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência e da aceitação definitiva dos bens.

11.1.3. Para o recebimento definitivo deverão ser observados os seguintes procedimentos:

11.1.3.1. verificação da conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.3.2. análise da documentação eventualmente exigida para o objeto, tais como manuais, certificados de garantia, certificados de conformidade e demais documentos aplicáveis;

11.1.3.3. emissão do termo de recebimento definitivo;

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

11.1.3.4. comunicação à Contratada para emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente; e

11.1.3.5. encaminhamento da documentação ao setor competente para os procedimentos de liquidação e pagamento.

11.1.3.6. Nenhum prazo para recebimento definitivo terá início enquanto persistirem pendências decorrentes de irregularidades verificadas na entrega dos bens ou na documentação apresentada pela Contratada.

11.1.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, funcionamento, garantia e conformidade dos bens fornecidos, permanecendo responsável pela substituição dos produtos que apresentarem vícios ou defeitos, na forma da legislação aplicável e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. Liquidação:

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período, quando devidamente justificado.

11.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal/Fatura contém todos os elementos necessários e essenciais, especialmente:

11.2.2.1. o prazo de validade;

11.2.2.2. a data da emissão;

11.2.2.3. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

11.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.2.2.5. o valor a pagar; e

11.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até que a Contratada promova a regularização, reiniciando-se sua contagem após a comprovação do saneamento das pendências, sem ônus para a Administração.

11.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da Contratada, nos termos da legislação aplicável.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

11.2.5. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

11.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.7. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

11.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3. Do pagamento:

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

11.3.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

11.3.3. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores entre bancos.

11.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5.2. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Maceió Digital, no edital e na Ata de Registro de Preços.

12.2. Poderão ser aplicadas, observado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Maceió Digital;
d) declaração de inidoneidade, nos termos da legislação aplicável.

12.3. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no edital:

a) atraso injustificado na entrega dos produtos;
b) fornecimento de itens em desacordo com as especificações técnicas;
c) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente;
d) descumprimento de cláusulas contratuais.

12.4. A aplicação de penalidade não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

12.5. As sanções poderão ser registradas nos sistemas de controle pertinentes, conforme normativos internos e legislação aplicável.

13. DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

13.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser rescindidas nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno da Maceió Digital.

13.2. Constituem motivos para rescisão, dentre outros:

13.2.1. o não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

13.2.2. a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

13.2.3. a decretação de falência ou dissolução da empresa;

13.2.4. a alteração social ou modificação da finalidade da empresa que prejudique a execução do objeto;

13.2.5. razões de interesse público devidamente justificadas.

13.3. O registro de preços poderá ser cancelado nas hipóteses previstas neste Termo de Referência, no edital e na Ata, especialmente quando:

a) o fornecedor não cumprir as condições estabelecidas;
b) não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
c) houver perda das condições de habilitação;
d) ocorrer fato superveniente que comprometa a execução do objeto.

13.4. A rescisão ou cancelamento poderá ocorrer de forma unilateral pela Administração, amigável ou judicial, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nos casos de rescisão por culpa da Contratada, poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis, sem prejuízo da cobrança de eventuais prejuízos causados à Administração.

14. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

14.1. Pesquisa de Preços

14.1.1. Foi realizada pesquisa de preços de mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Maceió Digital, a fim de estimar o valor referencial da contratação.

14.1.2. A pesquisa considerou prioritariamente os valores alimentados na aba de pesquisa de preços, no sítio especializado do Governo Federal (comprasnet.gov.br), e em caso de insucesso, fornecedores do ramo, consulta em outras bases públicas de preços, contratações similares e outros meios idôneos, garantindo que os valores estimados reflitam a realidade de mercado.

14.1.3. O relatório da pesquisa de preços integra o processo administrativo correspondente, servindo de base para definição do valor estimado da licitação.

14.2. Aprovação da Autoridade Competente

14.2.1. O presente Termo de Referência será submetido à apreciação e aprovação da autoridade competente da Maceió Digital, como condição para o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

14.3. Designação de Fiscal

14.3.1. Será formalmente designado servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme disposto neste Termo de Referência.

14.4. Parecer Jurídico

14.4.1. O processo será submetido à análise jurídica prévia, nos termos do Regulamento Interno e da Lei nº 13.303/2016, para verificação da conformidade legal do procedimento licitatório.

15. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

15.2. Habilitação jurídica:

15.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

15.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

15.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

15.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

15.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.3.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

15.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

15.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

15.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.4. Qualificação econômico-financeira:

15.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples.

15.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

15.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

15.4.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

15.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.4.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.4.7. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15.4.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.4.9. A empresa, que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 5 % (por cento) do valor estimado da contratação.

15.4.10. Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

15.4.11. Declaração da futura contratada, sob as penas da lei, de que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

15.5. Qualificação Técnica:

15.5.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.5.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

15.5.3. Características: fornecimento de equipamentos de informática, periféricos de TI, dispositivos de armazenamento, acessórios ergonômicos, equipamentos de infraestrutura elétrica ou ferramentas técnicas voltadas à manutenção ou suporte de tecnologia da informação;

15.5.4. Quantidades: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto licitado;

15.5.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

15.5.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.5.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.6. Da Aceitabilidade dos Preços Unitários

15.6.1. Embora o critério de julgamento adotado seja o **menor preço por lote**, os preços unitários ofertados para cada item integrante do respectivo lote não poderão ser superiores aos correspondentes preços unitários estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta, ainda que o valor total do lote seja inferior ao valor estimado.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O preço estimado total da contratação total é de R$87.271,08 (oitenta e sete mil duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) , conforme pesquisa de preços.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes das contratações estão programadas nas dotações orçamentárias da Maceió Digital de número:

Órgão: 44000

Unidade: 440001

Subação: 452309 – Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão.

Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte Recurso: 1.5.00.000000

18. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1. A presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de responsabilidade socioambiental da Maceió Digital.

18.2. Logística Reversa

18.2.1. Em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente para os itens do Lote 03 (pilhas e baterias) e Lote 02 (eletroeletrônicos), a contratada deverá assegurar a logística reversa, orientando a Administração sobre a destinação final ou, quando solicitado, disponibilizando pontos de coleta para o descarte ambientalmente adequado após o término da vida útil.

18.3. Eficiência Energética

18.3.1. Os equipamentos eletrônicos e carregadores deverão, preferencialmente, possuir certificações de eficiência energética (como o selo Procel ou equivalentes internacionais), visando a racionalização do consumo de energia na sede administrativa.

18.4. Descarte Adequado

18.4.1. A Maceió Digital promoverá o descarte dos produtos inservíveis de acordo com as normas ambientais, priorizando a reciclagem de componentes eletrônicos.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

19. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

19.1. Com fulcro no Estudo Técnico Preliminar (ETP), na pesquisa de preços de mercado e nas análises técnicas registradas no processo administrativo, declara-se a plena viabilidade da contratação.

19.2. A contratação mostra-se:

a) Tecnicamente viável: considerando que as especificações atendem às necessidades de estruturação tecnológica e ergonômica da empresa;

b) Economicamente viável: visto que os valores estimados refletem a realidade de mercado e a adoção do SRP garante a economicidade ao evitar estoques desnecessários;

c) Administrativamente viável: uma vez que a empresa dispõe de estrutura para a gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

19.3. Assim, o presente Termo de Referência reúne todos os elementos necessários e suficientes para subsidiar a abertura do procedimento licitatório, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, em estrita observância à Lei nº 13.303/2016.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos serviços existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió, 01 de Setembro de 2026

Ana Paula da Silva

Assessor Técnico

Anexo 01

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

ITEM 01: APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO E MOUSE

1.1. Especificação: apoio ergonômico de punho para teclado e mouse (podendo ser fornecido como dois itens distintos: apoio de punho para teclado e mouse pad ergonômico com apoio de punho). 1.2. O produto deve estar em conformidade com as diretrizes da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho e emprego, no que tange aos parâmetros para o mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho. 1.3. O licitante deverá apresentar declaração de conformidade com a NR-17 ou laudo/certificação ergonômica, quando solicitados. 1.4. Material de preenchimento - gel, silicone, espuma de poliuretano (tipo integral skin macia) ou material viscoelástico de alta densidade que garante maciez, resiliência e suporte adequado e uniforme ao punho e antebraço. 1.5. Revestimento em tecido sintético, neoprene, ou material similar resistente, durável, de fácil limpeza e que proporciona toque suave e confortável. O revestimento deve ser antiderrapante, não agressivo à pele e não-reflexivo. 1.6. Base antiderrapante (ex: borracha, silicone, ou sistema de ventosa), que garanta fixação estável e evite o deslizamento do apoio durante o uso. 1.7. Formato ergonômico, projetado para manter os punhos e antebraços em uma posição neutra, reta em relação ao teclado e à linha do antebraço, evitando desvios laterais ou para cima/baixo. Deve ter bordas arredondadas, sem quinas vivas, para não comprimir a circulação sanguínea. 1.8. Cor Preferencialmente Preto, ou outra cor neutra escura. 1.9. Material resistente ao uso contínuo, de fácil higienização (lavável ou limpável com pano úmido e detergente neutro) e que não acumule sujeira ou odores. 1.10. O produto deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, contendo a identificação do produto, marca, modelo e dados do fabricante. 1.11. Garantia Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo.

ITEM 02: FILTRO DE LINHA DE SEIS TOMADAS COM PROTEÇÃO

2.1. Dispositivo elétrico tipo régua para conexão de múltiplos equipamentos, com função de filtro de linha e proteção contra surtos, sobrecarga e curto-circuito. 2.2. Quantidade mínima de tomadas 06 (seis) 2.3. Novo padrão brasileiro (NBR 14136), tripolar (2P + T), 10 amperes (A). 2.4. A disposição das tomadas deve ser no formato horizontal (alinhadas no corpo do filtro) com inclinação de 45° para facilitar o encaixe de fontes e plugues maiores. 2.5. Tensão de operação (entrada/saída) bivolt automático (110V/127V e 220V). 2.6. Corrente máxima de 10 amperes (A), potência máxima com mínimo de 1270 watts (W) em 127V e 2200 watts (W) em 220V e frequência de operação de 50/60 Hz. 2.7. Material plástico de alta resistência e antichamas (ABS ou material similar), preferencialmente na cor preta, ou cor escura. 2.8. Deve possuir dispositivo de proteção contra

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

surtos (DPS) classe III ou similar, utilizando varistor de óxido de zinco (MOV). A energia dissipada deve ser de, no mínimo, 140 joules ou valor superior. 2.9. Deve possuir um sistema de proteção para desarme automático em caso de sobrecarga ou curto-circuito. Que possua também filtro de linha para atenuação de ruídos de alta frequência (EMI/RFI). 2.10. Acompanhar cabo de alimentação tripolar (3 condutores) com bitola mínima de 3 x 0,75 mm². O cabo deve ser em material anti chamas (PP). Com comprimento mínimo de 1,0 metro, e plugue de entrada no padrão NBR 14136, tripolar (2P + T), 10A. 2.11. Deve possuir chave geral de acionamento (preferencialmente tipo disjuntor rearmável) com indicador luminoso (LED) de funcionamento. 2.12. O produto (incluindo o cabo de alimentação e plugue) deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, especialmente: ABNT NBR 14136 (plugues e tomadas) e ABNT NBR NM 247-5 (cabos). Desejável certificação do INMETRO no produto ou nos componentes (plugue/cabo). 2.13. Deve possuir furos ou suportes para fixação em paredes ou móveis (opcional). 2.14. Garantia Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

ITEM 03: KIT CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS COM 4 PILHAS AA

3.1. Carregador de pilhas recarregáveis que suportem pilhas nos padrões AA (pequena) e AAA (palito). 3.2. Capacidade de carregar simultaneamente no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) pilhas dos tipos AA e/ou AAA. 3.3. Tecnologia de carregamento do tipo Níquel-Metal Hidreto (Ni-MH). Com tensão de alimentação bivolt automático (100V a 240V AC), 50/60 Hz. 3.4. Plugue de conexão no padrão brasileiro (NBR 14136). 3.5. O carregador deve possuir, no mínimo, os seguintes recursos: Função auto stop ou desligamento automático ao completar a carga. Proteção contra curto-circuito. Proteção contra superaquecimento. Detecção de pilhas alcalinas/não recarregáveis e/ou pilhas danificadas. 3.6. Indicador de Carga em LED(s) ou display indicador de carga para monitoramento do processo de recarga. 3.7. As pilhas que deverão acompanhar o kit descrito neste item são do modelo/tamanho AA (pequena), com tecnologia Níquel-Metal Hidreto (Ni-MH). E Tensão Nominal de 1,2V. Com 4 (quatro) unidades inclusas no kit. 3.8. Capacidade para, no mínimo, 500 (quinhentos) ciclos de recarga, conforme especificações do fabricante. 3.9. O produto deve ser fornecido em sua embalagem original lacrada, contendo 1 (um) carregador e as 4 (quatro) pilhas AA. 3.10. O produto (carregador e pilhas) deverá possuir certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e/ou ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), conforme legislação vigente, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conformidade ou registro no sistema do órgão, se aplicável, no momento da entrega. 3.11 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

ITEM 04: KIT CARREGADOR E PILHAS RECARREGÁVEIS AAA COM 4 PILHAS AAA

4.1. Carregador de pilhas recarregáveis que suportem pilhas nos padrões AA (pequena) e AAA (palito). 4.2. Capacidade de carregar simultaneamente no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) pilhas dos tipos AA e/ou AAA. 4.3. Tecnologia de carregamento do tipo Níquel-Metal Hidreto (Ni-MH). Com tensão de alimentação bivolt automático (100V a 240V AC), 50/60 Hz. 4.4. Plugue de conexão no padrão brasileiro (NBR 14136). 4.5. O carregador deve possuir, no mínimo, os seguintes recursos: função auto stop ou desligamento automático ao completar a carga. Proteção contra curto-circuito. Proteção contra superaquecimento. Detecção de pilhas alcalinas/não recarregáveis e/ou pilhas danificadas. 4.6. Indicador de Carga em LED(s) ou display indicador de carga para monitoramento do processo de recarga. 4.7. As pilhas que deverão acompanhar o kit descrito neste item são do modelo/tamanho AAA (Palito), com tecnologia Níquel-Metal Hidreto (Ni-MH). E Tensão Nominal de 1,2V. Com 4 (quatro) unidades inclusas no kit. 4.8. Capacidade para, no mínimo, 500 (quinhentos) ciclos de recarga, conforme especificações do fabricante. 4.9. O produto deve ser fornecido em sua embalagem original lacrada, contendo 1 (um) carregador e as 4 (quatro) pilhas AAA. 4.10. O produto (carregador e pilhas) deverá possuir certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e/ou ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), conforme legislação vigente, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conformidade ou registro no sistema do órgão, se aplicável, no momento da entrega. 4.11. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

ITEM 05: PILHAS RECARREGÁVEIS AA (CARTELA COM 4 UNIDADES)

5.1. Kit/Cartela com 4 (quatro) unidades de pilha recarregável, tamanho AA (também conhecida como pequena) com tecnologia de Níquel-Hidreto Metálico (Ni-MH). De tensão nominal mínima de 1,2 Vdc (volts em corrente contínua). E capacidade de 2450 mAh (miliampère-hora). 5.2. Mínimo de 1.000 ciclos de vida útil (recargas). 5.3. Fornecimento em cartela/embalagem original do fabricante, contendo 8 (oito) unidades de pilhas AA recarregáveis. As pilhas e/ou a embalagem deverão conter, em idioma português ou com etiqueta traduzida, as seguintes informações: - dados do fabricante/importador/distribuidor. - Tipo de pilha (AA, recarregável, Ni-MH). - Tensão nominal (1,2V). - Capacidade nominal (mAh). – Data de validade/fabricação, se aplicável, ou código para rastreamento de lote. - Símbolo orientando a destinação correta após o uso (descarte). 5.4. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação e vazamentos, a contar da data de recebimento e aceite definitivo.

ITEM 06: PILHAS RECARREGÁVEIS AAA (C/4)

6.1. Kit/Cartela com 4 (quatro) unidades de Pilha recarregável, tamanho AAA (também conhecida

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

como Palito) com tecnologia de Níquel-Hidreto Metálico (Ni-MH). De Tensão Nominal Mínimo de 1,2 Vdc (Volts em corrente contínua). E capacidade de 900 mAh (Miliampère-hora). 6.2. Mínimo de 1.000 ciclos de vida útil (recargas). 6.3. Fornecimento em cartela/embalagem original do fabricante, contendo 8 (oito) unidades de pilhas AAA recarregáveis. As pilhas e/ou a embalagem deverão conter, em idioma português ou com etiqueta traduzida, as seguintes informações: - Dados do Fabricante/Importador/Distribuidor. - Tipo de pilha (AAA, Recarregável, Ni-MH). - Tensão Nominal (1,2V). - Capacidade nominal (mAh). – Data de validade/fabricação, se aplicável, ou código para rastreamento de lote. - Símbolo orientando a destinação correta após o uso (descarte). 6.4. Garantia Mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação e vazamentos, a contar da data de recebimento e aceite definitivo.

ITEM 07: SSD Externo Portátil

7.1. SSD Externo Portátil com capacidade real ou formatada de 1TB e interface de conexão USB Tipo C. 7.2. Tamanho físico de 2,5 polegadas. Deve ser portátil e compacto. 7.3. Disco do tipo Solid State Drive (SSD). 7.4. Interface de conexão externa USB Tipo-C (USB-C) no corpo do HD externo. USB 3.1 Gen 1 (também conhecido como USB 3.0 ou USB 3.2 Gen 1) ou superior. 7.5. Alimentação de energia exclusivamente via cabo USB (barramento USB), não requerendo fonte de alimentação externa. 7.6. Taxa de transferência de dados acima de 300 MB/s. 7.7. Totalmente plug and play, compatível com os sistemas operacionais: Windows 10 e superiores, macOS e Linux, sem a necessidade de instalação de softwares proprietários adicionais (drivers específicos além dos nativos do sistema operacional). 7.8. Gabinete resistente a pequenos impactos e uso diário. Em cor preta ou escura. 7.9. Deve acompanhar, no mínimo, 01 (um) cabo de dados compatível com a interface USB-C, com comprimento mínimo de 30 cm, para conexão ao computador. 7.10. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento e aceite.

ITEM 08: CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD 256GB

8.1. Cartão de memória microSDXC ((Micro Secure Digital eXtended Capacity)) com capacidade de 256GB, para utilização em equipamentos de informática, dispositivos móveis, câmeras de vídeo e outros dispositivos eletrônicos. 8.2. Padrão de velocidade UHS-I (Ultra High Speed - I) classe 10, classe de velocidade UHS U3 (ideal para gravação de vídeo Full HD e 4K), classe de velocidade de vídeo V30 (mínimo de 30 MB/s de gravação contínua), velocidade mínima de leitura sequencial 100 MB/s (Megabytes por segundo), velocidade mínima de gravação sequencial 30 MB/s (Megabytes por segundo) - conforme V30 8.3. Formato de arquivo (mínimo) exFAT 8.4 - Fornecimento obrigatório de adaptador SD (para uso em slots SD padrão), na proporção de 1:1. 8.5. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, diretamente com o fabricante ou representante

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

legal no Brasil.

ITEM 09: TECLADO USB PADRÃO ABNT2 (COM FIO)

9.1. Teclado com padrão de teclas (Layout) ABNT2 (Português do Brasil), obrigatório incluir a tecla "Ç" e demais caracteres específicos da língua portuguesa. 9.2. Conexão com fio (cabo), com interface (conector) USB (Universal Serial Bus) tipo A. Não serão aceitos adaptadores ou conexões PS/2. 9.3. Mínimo de 107 teclas (padrão estendido, incluindo teclas de função e teclado numérico). Deve possuir teclado numérico dedicado (bloco de teclas numéricas separado das demais). 9.4. A gravação dos caracteres das teclas deve ser permanente, utilizando tecnologia que garanta durabilidade e resistência ao desgaste por uso contínuo (ex: a laser ou transferência a quente). 9.5. Preferencialmente na cor Preta ou outra cor neutra escura (cinza escuro). 9.6. Compatibilidade com os sistemas operacionais mais utilizados (ex: Microsoft Windows 10 e superiores, Linux, Mac OS). Deve ser plug and play. 9.7. Comprimento mínimo do cabo: 1,2 metros. 9.8. Teclas com perfil de digitação confortável e silencioso (tipo membrana ou similar). Deve possuir pés retráteis (suportes inclináveis) para ajuste de altura/ângulo. 9.9. Deve possuir design ergonômico, resistente a pequenos derramamentos de líquidos. Teclas com durabilidade mínima comprovada (ex: 5 milhões de pressionamentos). 9.10. O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

ITEM 10: KIT COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO

10.1. Kit ou combo, composto por 01 (um) Teclado e 01 (um) mouse, vendidos conjuntamente pelo fabricante. Com tecnologia sem fio (Wireless) - frequência mínima de 2.4 GHz ou tecnologia Bluetooth. 10.2. Único receptor tipo USB (nano ou padrão) para ambos os periféricos (teclado e mouse), não sendo aceitos adaptadores. Se for Bluetooth, deve ser compatível com dongles Bluetooth externos ou internos do computador. 10.3. Alcance efetivo mínimo de 10 (dez) metros de alcance sem fio, livre de interferências. 10.4. Preferencialmente na cor preto ou cinza na tonalidade escura. 10.5. Compatível com os principais sistemas operacionais utilizados (Ex: Windows 10/11 ou superior, macOS, Linux). Plug and play (conecte e use), não exigindo a instalação de drivers ou softwares específicos além dos já nativos do sistema operacional para o seu funcionamento básico. 10.6. Teclado com padrão de teclas (Layout) ABNT2 (Português do Brasil), com Mínimo de 107 teclas, obrigatório incluir a tecla "Ç" e demais caracteres específicos da língua portuguesa. Deve possuir teclado numérico dedicado. 10.7. A gravação dos caracteres das teclas deve ser permanente, utilizando tecnologia que garanta durabilidade e resistência ao desgaste por uso contínuo (ex: a laser ou transferência a quente). 10.8. Alimentação de energia à pilha (Ex: Pilhas AA ou AAA) ou bateria recarregável. As pilhas ou baterias necessárias para o primeiro uso devem

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

ser fornecidas junto com o produto. 10.9. Durabilidade da bateria / pilhas mínimo de 06 meses, conforme estimativa do fabricante. 10.10. Deve possuir indicadores de status (Ex: Caps Lock, bateria baixa). 10.11. Teclas de atalho para funções multimídia (volume, play/pause) e/ou internet (e-mail, calculadora) são desejáveis. 10.12. Ergonômico, podendo ser slim ou de perfil baixo, com ajuste de altura/inclinação (pés de apoio) é desejável. 10.13. O mouse deve ser óptico ou laser sem fio. Mínimo de 1000 DPI (dots per inch) para rastreamento preciso. Resolução ajustável é desejável. 10.14. Mínimo de 03 (três) botões: esquerdo, direito e roda de rolagem (Scroll). 10.15. Alimentação de energia à pilha (Ex: pilhas AA ou AAA) ou bateria recarregável. As pilhas ou baterias necessárias para o primeiro uso devem ser fornecidas junto com o produto. 10.16. Design ergonômico, para uso confortável por longos períodos. Ambidestro ou específico para destros. 10.17. O Botão Liga/Desliga é desejável para economia de energia. 10.18. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do Recebimento Definitivo.

ITEM 11: MOUSE COM FIO, TIPO USB.

11.1. Mouse com fio, compatível com portas USB do tipo A, padrão de computadores e notebooks. 11.2. Sensor com tecnologia óptica ou laser, não será aceita tecnologia de esfera (mecânica). 11.3. Resolução de rastreamento mínima de 1.000 DPI (Dots Per Inch) para precisão. Valores superiores são aceitos. 11.4. Mínimo de 03 (três) botões, botão esquerdo, botão direito e roda de rolagem (scroll button). 11.5. O produto deve ser novo, de primeiro uso, sem avarias, na embalagem original lacrada do fabricante. Em embalagem individual e adequada para o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. 11.6. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

ITEM 12: MOUSE SEM FIO ERGONÔMICO

12.1. O mouse deve possuir design ergonômico, preferencialmente no formato vertical ou similar, que posicione a mão do usuário em uma postura natural de "aperto de mão" (ângulos próximos a 57 graus), visando reduzir a tensão muscular, a pressão no pulso e prevenir Lesões por Esforços Repetitivos (LER/DORT). 12.2. Deve possuir formato anatômico e pegada confortável, com suporte/descanso para o polegar, ideal para uso prolongado. 12.3. Deve ser especificado se o mouse deve ser para destros, canhotos ou ambidestro. Incluir a opção de fornecimento de ambos, se necessário. 12.4. Acabamento em material que proporciona aderência e conforto, preferencialmente emborrachado ou similar nas áreas de contato. 12.5. Deve utilizar tecnologia sem fio (Wireless) de 2.4 GHz ou Bluetooth Low Energy (BLE) ou a combinação de ambas, para maior versatilidade de conexão. 12.6. O alcance da conexão sem fio deve ser de, no mínimo, 9 (nove) metros. 12.7. Receptor (se 2.4 GHz): Deve acompanhar nano receptor USB plug-and-play, que

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

possa ser armazenado no próprio mouse quando não estiver em uso. 12.8. Sensor óptico de alta precisão (laser ou LED). Deve possuir resolução mínima de 1000 DPI. 12.9. Deve possuir, no mínimo, 5 (cinco) botões funcionais: botão principal (clique esquerdo); botão secundário (clique direito); botão de rolagem (scroll) com função de clique; botões de avanço/retrocesso (para navegação em páginas web, por exemplo); roda de rolagem (scroll) resistente e precisa. 12.10. O mouse pode ser alimentado por pilhas AA ou AAA. Acompanhar o primeiro conjunto de pilhas. A autonomia mínima esperada deve ser de 03 meses. 12.11. Deve possuir indicador de status de bateria/pilha (LED ou similar). 12.12. Deve ser plug-and-play (conexão imediata sem necessidade de instalação de driver específico) e compatível com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows 10 ou superior, macOS e Linux (funções básicas). 12.13. Compatível com porta USB 2.0 ou superior. 12.14. O mouse deve ser fornecido em embalagem original, lacrada, que garanta a integridade e proteção do equipamento contra danos durante o transporte e armazenamento. 12.15. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento e aceitação definitiva do objeto.

ITEM 13: HUB ADAPTADOR USB DOCK STATION

13.1. Hub adaptador USB (Dockstation) multifuncional 5 em 1 com conector de entrada para o dispositivo (notebook/tablet/smartphone) deve ser USB tipo C (USB-C). Compatível com a tecnologia displayport alt mode e power delivery (PD) via porta USB-C. Deve ser plug and play. 13.2. O equipamento deve possuir, no mínimo, 5 (cinco) portas/funções distintas. 1 (Uma) porta de saída de vídeo HDMI (High-Definition Multimedia Interface). Suporte à resolução de vídeo de, no mínimo, 4K Ultra HD. 1 (Uma) porta RJ45 (GB Ethernet) para conexão de rede cabeada. Suporte à velocidade de rede gigabit ethernet (10/100/1000 Mbps). Mínimo 1 (Uma) porta de dados USB no padrão USB 3.0 (USB 3.1 Gen 1 / USB 3.2 Gen 1) ou superior, tipo A. 1 (Uma) porta USB tipo C exclusiva para fornecimento de energia (power delivery - PD), permitindo carregar o dispositivo host (notebook/tablet) enquanto o hub está em uso. 13.3. Suporte à capacidade de carregamento power delivery (PD) de, no mínimo, 60W (sessenta watts). 13.4. Revestimento/gabinete em material resistente, preferencialmente liga de alumínio, para melhor dissipação de calor e durabilidade. 13.5. Design compacto e leve, otimizado para transporte (portabilidade). Em cor neutra, como prata, cinza espacial ou preto. 13.6. Compatibilidade "plug and play" sem necessidade de instalação de drivers manuais para os sistemas operacionais mais comuns (Windows, macOS). 13.7. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento e aceite.

ITEM 14: FONE DE OUVIDO SEM FIO DO TIPO HEADSET

14.1. Headset biauricular (para as duas orelhas). Com conectividade sem fio, utilizando tecnologia

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

bluetooth 5.0 ou superior. Alcance mínimo de 10 (dez) metros de alcance em linha de visão. 14.2. O Formato do dispositivo é do tipo sobre a orelha (on-ear) ou ao redor da orelha (over-ear), com almofadas confortáveis e que proporcionem isolamento acústico passivo adequado. Com haste/arco ajustável, leve e ergonômico, com revestimento acolchoado para conforto em uso prolongado. Na cor predominante preta ou cinza escuro. 14.3. Compatibilidade plug-and-play (sem necessidade de drivers específicos) e compatível com sistemas operacionais Windows 10/11 ou superior e macOS. 14.4. Homologação da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) ou equivalente, devendo o licitante apresentar o certificado ou código de homologação. 14.5. Possuir características de áudio e microfone mínimas com saída de som estéreo digital. E o microfone possuir tecnologia de Cancelamento Ativo de Ruído (Active Noise Cancellation - ANC) ou redução de ruído passiva. 14.6. Controles de volume (aumentar/diminuir) e função MUTE (mudo) acoplados no fone. 14.7. Função de limitador acústico ou tecnologia de proteção contra picos de pressão sonora, conforme NR-17. 14.8. Duração da bateria em uso (mínima) de 10 (dez) horas contínuas de conversação ou reprodução de áudio. E duração da bateria em standby mínimo de 100 (cem) horas. Tempo de recarga máximo de 3 (três) horas para carga completa. 14.9. Conexão para recarga com cabo USB tipo C ou USB padrão (Tipo A ou C) incluso. 14.10. Deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com todos os acessórios e manual de usuário. 14.11. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento e aceite.

ITEM 15: APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS (NR 17)

15.1 Apoio ergonômico para pés com objetivo de garantir a postura correta e o conforto dos membros inferiores dos trabalhadores em posição sentada, conforme exigido pela Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em especial o item que estabelece que, nos casos em que os pés do operador não alcançarem o piso, mesmo após a regulagem do assento, deve ser fornecido um apoio para os pés que permita o apoio das plantas dos pés, com inclinação ajustável e superfície revestida de material antiderrapante. 15.2. Plataforma (área de apoio) de dimensões de largura mínima de 400 mm (quatrocentos milímetros) e profundidade mínima de 300mm (trezentos milímetros), para garantir apoio integral e confortável para ambos os pés. 15.3. Estrutura em material resistente (ex: aço carbono, aço tubular ou polipropileno de alta resistência), com acabamento que garanta durabilidade e fácil limpeza. 15.4. Possua regulagem de altura (mínimo de 2 posições ajustáveis), embora a NR 17 foque principalmente na inclinação ajustável e no apoio total da planta dos pés. Caso não possua, deve ser de altura fixa suficiente para garantir o apoio total dos pés. 15.5. Deve permitir variação do ângulo de inclinação de, no mínimo, 0° (graus) até 20° (graus) ou mais, ajustável pelo usuário. O mecanismo de ajuste de inclinação e altura deve ser de fácil acionamento, preferencialmente com os próprios pés, sem que o usuário precise se curvar.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

15.6. Capacidade de suporte de carga estática mínima de 40 kg (quarenta quilogramas), considerando o peso máximo para o apoio dos membros inferiores. 15.7. Pintura eletrostática (para partes metálicas, se houver) ou acabamento que confira resistência à corrosão, riscos e impactos leves. Cor neutra (ex: preto, cinza). 15.8. Apresentar declaração formal atestando que o produto ofertado está em plena conformidade com a norma regulamentadora NR 17 (ergonomia) do ministério do trabalho e emprego. 15.9. O produto deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento e aceite definitivo.

ITEM 16: SUPORTE DE MESA PARA NOTEBOOK

16.1. Ser fabricado em metal (alumínio ou aço) e/ou plástico ABS de alta resistência, ou combinação. Garantindo robustez e durabilidade. O acabamento deve ser liso, sem rebarbas ou cantos vivos. 16.2. Apresentar compatibilidade com notebooks com telas de 13 a 17 polegadas. Suportando notebooks de diversos tamanhos e pesos, mantendo a estabilidade. 16.3. Regulagem de altura e/ou inclinação com múltiplas posições. O ajuste deve permitir que a tela do notebook fique na altura ideal para o usuário (altura dos olhos), minimizando a tensão no pescoço. O mecanismo de ajuste deve ser firme e estável. Ajuste de altura frontal (base de apoio do notebook) de no mínimo 3 cm e altura traseira (ponto mais alto) de no mínimo 20 cm em relação à mesa, quando ajustado ao máximo. Requisito para garantir o ajuste ergonômico. 16.4. Possuir bases e apoios antiderrapantes (borracha, silicone ou material similar) para evitar deslizamento do suporte na mesa e do notebook sobre o suporte. 16.5. Design vazado, aberto ou com aberturas que permitam a livre circulação de ar sob o notebook. Dobrável e compacto para facilitar o transporte e armazenamento. 16.6. Cor neutra (ex: preto, cinza). 16.7. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

ITEM 17: TESTADOR DE CABOS DE REDE

17.1. Testador de cabos de rede e telefonia, portátil, eletrônico. Que suportam os cabos de rede categorias: Cat 5e, Cat 6 e Cat 6A (UTP/STP/FTP), e cabos de telefonia (RJ11/RJ12). Desejável suporte a BNC. 17.2. Verificar a correta sequência de pinagem, continuidade, curto-circuito, circuito aberto (par quebrado) e conexões cruzadas (crossover). Painel com, no mínimo, 9 (nove) leds indicadores (1 a 8 e G/Terra) para fácil e rápida visualização do estado de cada par/via. 17.3. Composto por unidade mestre e unidade remota destacável, para testes em cabos de rede instalados (extensos) e/ou soltos. 17.4. Deve possuir chave seletora de velocidade de teste (lento/normal) para melhor visualização dos resultados. 17.5. Alimentação de energia por bateria(s) padrão (ex: 9V ou AAA/pilhas). 17.6. Deve possuir manual de instruções em português e capa/bolsa para transporte e armazenamento.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

ITEM 18: MULTÍMETRO DIGITAL

18.1. Multímetro digital com display LCD, com no mínimo 3 1/2 dígitos (2000 contagens) ou superior. 18.2. Iluminação do display (backlight) obrigatória para facilitar a leitura em ambientes com pouca luz. 18.3. Possuir true RMS (valor eficaz verdadeiro), obrigatório para medições de tensão e corrente AC. 18.4. Apresentar mínimo CAT III 600V (conforme norma IEC61010-1). 18.5. Tensão DC (mínimo) de faixa mínima de medição de até 1000 V. e tensão AC (mínimo) faixa mínima de medição de até 750 V. 18.6. Corrente DC (mínimo) de faixa mínima de medição de até 10 A. e corrente AC (mínimo) de faixa mínima de medição de até 10 A. 18.7. Faixa mínima de medição de até 20 MΩ (Mega Ohms). Com capacitância de medição obrigatória. 18.8. Teste de continuidade com sinal sonoro (buzzer). E teste de diodo obrigatório. 18.9. Função data hold para congelamento da leitura no display. 18.10. Mudança de faixa automática (Autorange) 18.11. Indicador de nível de bateria. 18.12. Proteção de sobrecarga em todas as faixas. 18.13. Alimentação de energia por pilhas ou baterias, devendo acompanhar o produto. 18.14. Possuir acessórios: par de pontas de prova (vermelha e preta); - bateria(s) para o funcionamento inicial; - manual de instruções em português. - bolsa/estojo ou capa de proteção para transporte e armazenamento. 18.15. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

ITEM 19: KIT DE FERRAMENTAS DE REDE / INFORMÁTICA

19.1. Kit de Ferramentas de rede / Informática profissional, completo, para instalação, manutenção e reparo de cabeamento estruturado (redes metálicas RJ45/RJ11) e equipamentos de informática. 19.2. O kit deverá ser composto por ferramentas de uso profissional, acondicionadas em estojo/bolsa de transporte resistente, preferencialmente com zíper e divisórias internas para organização e proteção dos itens. 19.3. Alicate de crimpagem universal (crimpar) com compatibilidade com conectores RJ45 (8P8C) e RJ11/RJ12 (6P/4P). Que possua mecanismo de catraca para garantir a crimpagem completa. Lâmina de corte e decapagem integrada ou inclusa. Corpo em aço carbono ou material de alta resistência, cabos ergonômicos e antiderrapantes. 19.4. Testador de cabos de rede e telefonia (lan tester) com teste de continuidade e pinagem (wiremap) para cabos de rede (RJ45) e telefonia (RJ11). Compatibilidade mínima com padrões CAT5, CAT5e e CAT6. Unidade principal e unidade remota destacável. Indicação de LED sequencial para cada par/pino. Requerimento de bateria (deverá acompanhar bateria). 19.5. Ferramenta de inserção (punch down) tipo 110 IDC - Para blocos e painéis de conexão padrão 110 IDC. Com mecanismo de impacto ajustável (médio/alto) ou lâmina cortadora de excesso de fio. Lâmina reversível (Inserir / Inserir e Cortar). 19.6. Decapador de cabos rotativo/universal Para decapagem de cabos UTP/STP/Coaxial. Com lâminas ajustáveis para diferentes diâmetros de cabo (AWG). 19.7. Alicate de corte diagonal (cabo de rede/fios), com tamanho mínimo de 6 polegadas. E cabo isolado e

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

ergonômico. 19.8. Chave philips (cruzada) - Ponta imantada de tamanho/ponta: 3/16" x 4". com haste em aço cromo vanádio e cabo ergonômico. 19.9. Chave de fenda (Reta) - Ponta imantada de tamanho/ponta: 3/16" x 4". haste em aço cromo vanádio e cabo ergonômico. 19.10. Alicate para decapagem e corte de precisão para corte e limpeza de cabos. 19.11. Mini lanterna LED compacta, para inspeção em locais de pouca luz (racks, atrás de equipamentos). 19.12. Estojo/Bolsa de Transporte em Material resistente (lona, nylon ou similar), com fecho seguro (zíper ou trava) e alça de transporte. Deve acomodar todos os itens do kit de forma organizada e segura.

ITEM 20: RASTREADOR DE CABOS, TESTADOR POE, E MEDIDOR DE COMPRIMENTO PARA CABOS RJ45.

20.1. O equipamento deverá ser multifuncional, portátil e composto por uma unidade principal (emissor/transmissor) e uma sonda/receptor (traçador/receiver), além de um identificador remoto, para testes completos em cabos de rede de par trançado (UTP e STP). 20.2. Deve possuir função de rastreamento de cabos com sinal sonoro/indutivo (tom/zumbidor) para localização rápida e precisa do cabo alvo em maços ou painéis, com ajuste de sensibilidade. 20.3. Realizar teste de continuidade (wiremap) para identificar curto-circuito, circuito aberto (interrupção), pares cruzados (crossover), pares invertidos (reverse), e pares divididos (split pairs), pino a pino (1 a 8). 20.4. Capacidade de medir o comprimento de cabos de rede (RJ45) de forma precisa e/ou determinar a distância para a falha (curto, aberto, etc.). Mínimo de 1 metro a 200 metros. 20.5. Detectar a presença de alimentação PoE no cabo (voltímetro integrado), indicando: A tensão (voltagem) presente no cabo (faixa mínima: 5V a 60V). O padrão PoE (IEEE 802.3af, 802.3at - PoE+). O modo de fornecimento de energia (End-span/Tipo A ou Mid-span/Tipo B). 20.6. Capacidade de piscar a luz da porta no switch/hub para facilitar a localização da porta de rede conectada. 20.7. Deve ser capaz de testar a polaridade de tensão DC (mínimo até 60V). 20.8. Deve suportar, no mínimo, conectores RJ45 (para cabos de rede de par trançado). Desejável: RJ11 e/ou BNC. 20.9. Tela de cristal líquido (LCD) com luz de fundo (backlight) para visualização clara dos resultados em ambientes com pouca luz. 20.10. Alimentação por pilhas (Ex.: AAA ou 9V) ou bateria recarregável (Li-ion). Acessórios de alimentação (pilhas/bateria/carregador) devem acompanhar o produto. 20.11. Deve possuir a função de desligamento automático (Auto-off) para conservação da bateria. 20.12. Proteção contra sobretensão na porta de teste RJ45 (mínimo 48V). 20.13. O fornecimento deste item deve incluir, no mínimo: 01 (Uma) Unidade Principal (emissor/transmissor). 01 (Uma) sonda/receptor (traçador/receiver). 01 (Um) identificador remoto (se aplicável ao modelo). 01 (Um) jogo de Cabos adaptadores (ex: RJ45 para jacaré, RJ45 para RJ45). 01 (Um) Fone de Ouvido (desejável, para uso em ambientes ruidosos). 01 (Uma) Bolsa/Estojo de proteção e transporte. Manual de Instruções em português. Baterias e/ou carregador (se for recarregável).

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

ITEM 21: ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ11 UTP PROFISSIONAL

21.1. O Alicate de crimpar (prensar terminais modulares) profissional deve garantir crimpagem precisa e confiável para conectores modulares padrão RJ-45 (8 pinos - 8P8C) para cabos de rede UTP/STP e RJ-11/RJ-12 (4 ou 6 pinos - 6P4C/6P6C/4P4C) para cabos telefônicos. 21.2. Deve possuir mecanismo integrado para: Corte de cabos. Decapagem (remoção da capa) de cabos UTP/STP (Rede e Telefonia). 21.3. Deve ser do tipo com catraca (mecanismo de compressão progressiva e liberação automática ao atingir a pressão ideal), garantindo crimpagem uniforme e completa, prevenindo falhas. 21.4. Deve ser fabricado em aço carbono, aço forjado, ou liga metálica de alta resistência, com acabamento que protege contra oxidação (ex: cromado ou pintura eletrostática). 21.5. Deve possuir lâminas de corte e mandíbulas de crimpagem em aço temperado ou aço inoxidável, resistentes ao desgaste para uso profissional e de longa durabilidade. 21.6. O mecanismo de crimpagem (dentes metálicos) deve pressionar os pinos do conector de forma vertical/frontal em relação ao corpo do alicate, garantindo o assentamento correto de todos os pinos simultaneamente. Não serão aceitos modelos onde o mecanismo desliza de forma horizontal durante a compressão, caso o fornecedor opte por este modelo deve garantir a precisão e qualidade de crimpagem conforme as normas. 21.7. O cabo / empunhadura deve ser ergonômico, com revestimento em material antideslizante (ex: borracha ou termoplástico) para maior conforto e segurança durante o uso prolongado. 21.8. O produto deve ser fabricado e testado em conformidade com as normas específicas aplicáveis a ferramentas manuais e de crimpagem (Ex: normas da ABNT e/ou normas internacionais pertinentes para ferramentas de precisão). 21.9. Deve ser projetado para uso profissional e intensivo, suportando um alto ciclo de crimpagens. 21.10. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado: Fone:

E-mail:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultantes da execução do objeto licitado, considerando os serviços a serem realizados nos locais indicados neste Edital.
Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Termo de Referência pertencente ao Processo Eletrônico nº 13600.88466.2025 e seus Anexos.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Lote	Item	Descrição*	Unidade de Medida	Quant.	VALOR UNITÁRIO (VU)	VALOR TOTAL (VT) (QTD x VU)
1	1	Apoio ergonômico para teclado e mouse	Unidade	100		
	2	Apoio para os pés	Unidade	100		
	3	Suporte de mesa para notebook	Unidade	100		
	VALOR GLOBAL (12 MESES)					**R$ -**

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Lote	Item	Descrição*	Unidade de Medida	Quant.	VALOR UNITÁRIO (VU)	VALOR TOTAL (VT) (QTD x VU)
2	04	SSD externo portátil	Unidade	5		
	05	Cartão de memória microSD	Unidade	3		
	06	Teclado USB	Unidade	50		
	07	Teclado e mouse sem fio (kit)	Unidade	100		
	08	Mouse óptico USB	Unidade	50		
	09	Mouse ergonômico sem fio	Unidade	50		
	10	Dock station para notebook	Unidade	10		
	11	Headset com microfone sem fio	Unidade	100		
	VALOR GLOBAL (12 MESES)					**R$ -**

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Lote	Item	Descrição*	Unidade de Medida	Quant.	VALOR UNITÁRIO (VU)	VALOR TOTAL (VT) (QTD x VU)
3	12	Filtro de linha	Unidade	50		
	13	Kit carregador e pilhas AA c/4	Unidade	10		
	14	Kit carregador e pilhas AAA c/4	Unidade	10		
	15	Pilhas recarregáveis AA c/4	Unidade	20		
	16	Pilhas recarregáveis AAA c/4	Unidade	20		
	17	Testador de cabos de rede	Unidade	3		
	18	Multímetro digital	Unidade	2		
	19	Kit de ferramentas para manutenção de rede	Unidade	5		
	20	Localizador de cabos / Rastreador PoE	Unidade	2		

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

	21	Alicate de crimpar RJ45	Unidade	5		
	VALOR GLOBAL (12 MESES)					**R$ -**

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa RG (Órgão Emissor) e CPF

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

ANEXO XXX DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA DE TÉCNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13600.88466.2025 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO. ATA

Nº _____/_____

A Empresa de Técnologia e Inclusão Digital de Maceió – MACEIÓ DIGITAL, CNPJ/MF nº 55.911.560/0001-90, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, Gestora da Ata estabelecida na Rua Coronel Pedro Lima, nº 288, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-220, neste ato representada pela Diretor(a) XXXXX, XXXXX, C.I. n.° XXXXX , CPF n° XXXXXX-XXX, nos termos da Leis Federais, 13.303/2016 e 14.133/2021, Leis Complementares nº 101/2000, 123/2006 e 147/2014, além do seu Regulamento de Licitações e Contratos, registrou o valor da empresa abaixo qualificada, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 02/2026, cujo objeto é a aquisição de periféricos de informática, dispositivos de armazenamento, equipamentos de apoio ergonômico, itens de infraestrutura elétrica e ferramentas técnicas, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e de suporte tecnológico da Maceió Digital .

Sujeitam-se as partes signatárias às cláusulas e condições, de acordo com as exigências do Edital do Pregão supracitado.

As especificações e cláusulas do Contrato, que vier a ser assinado em decorrência desta ARP, assim como os termos da proposta comercial, integram esta ARP, independentemente de transcrição.

Esta ARP vigerá por 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei 13.303/2016.

LOTE 1	
Empresa Classificada:	

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

CNPJ/MF/INSC. ESTADUAL nº:	
Endereço:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
Responsável pela empresa/CPF e C.I.nº:	
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Data da Pesquisa de preço:	

LOTE 2	
Empresa Classificada:	
CNPJ/MF/INSC. ESTADUAL nº:	
Endereço:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
Responsável pela empresa/CPF e C.I.nº:	
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Data da Pesquisa de preço:	

LOTE 3	
Empresa Classificada:	
CNPJ/MF/INSC. ESTADUAL nº:	

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Endereço:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
Responsável pela empresa/CPF e C.I.nº:	
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Data da Pesquisa de preço:	

Vinculam-se a essa ata, o Edital e anexos do Pregão 02/2026, a proposta da CONTRATADA e todos os direitos, obrigações e demais cláusulas constantes no Contrato independentes de transcrição.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO *	MEDIDA	QTD	Custo Médio Unit	Preço Registrado Unit	Δ %
1	1	Apoio ergonômico para teclado e mouse	Unidade	100			
	2	Apoio para os pés	Unidade	100			

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

	3	Suporte de mesa para notebook	Unidade	100			
2	04	SSD externo portátil	Unidade	5			
	05	Cartão de memória microSD	Unidade	3			
	06	Teclado USB	Unidade	50			
	07	Teclado e mouse sem fio (kit)	Unidade	100			
	08	Mouse óptico USB	Unidade	50			
	09	Mouse ergonômico sem fio	Unidade	50			

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

	10	Dock station para notebook	Unidade	10			
	11	Headset com microfone sem fio	Unidade	100			
3	12	Filtro de linha	Unidade	50			
	13	Kit carregador e pilhas AA c/4	Unidade	10			
	14	Kit carregador e pilhas AAA c/4	Unidade	10			
	15	Pilhas recarregáveis AA c/4	Unidade	20			
	16	Pilhas recarregáveis AAA c/4	Unidade	20			

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

	17	Testador de cabos de rede	Unidade	3			
	18	Multímetro digital	Unidade	2			
	19	Kit de ferramentas para manutenção de rede	Unidade	5			
	20	Localizador de cabos / Rastreador PoE	Unidade	2			
	21	Alicate de crimpar RJ45	Unidade	5			

O valor total estimado da Ata de Registro de Preços é de R$ ( ).

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Maceió, de de 2026.

Detentor da Ata de Registro de Preços
(Assinatura do responsável pela empresa)
Nome/Cargo/Empresa

XXXXXXXXXXX
Diretor(a) XXXXXXXX
MACEIÓ DIGITAL

Comissão de Registro de Preços e Licitações
MACEIÓ DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Minuta de Contrato regida pela Lei Federal 13.303/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM [*Nome do Contratante*] E A [*Detentora da Ata de Registro de Preços*]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13600.88466.2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxxxx
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxxxx

A [Nome do Participante], estabelecida na [endereço completo], CNPJ nº [nº do CNPJ], doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por [Cargo e Responsável Legal da Entidade], e a [Razão social da CONTRATADA], CNPJ/MF nº [nº do CNPJ], estabelecida na [endereço completo], neste ato representada por seu Representante Legal [nome completo do Representante Legal], CPF n° [nº do CPF], doravante denominada CONTRATADA, celebram, em decorrência do Pregão Eletrônico xxxxx/xxxx, o presente Contrato que é regulado pelas suas cláusulas, o presente Contrato que é regulado pelas suas cláusulas, pela Lei Federal 13.303/2016 e pelos preceitos de direito privado, conforme condições a seguir especificadas, reciprocamente estipuladas e aceitas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de periféricos de informática, dispositivos de armazenamento, equipamentos de apoio ergonômico, itens de infraestrutura elétrica e ferramentas técnicas, destinados ao atendimento das demandas administrativas das necessidades da Empresa de Tecnologia e Inclusão Digital de Maceió – Maceió Digital S/A, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência.

1.2.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
x	x	x	x
x	x	x	x

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

x	x	x	x

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

2.1. As especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I deste Contrato e do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Contrato será recebido conforme especificações técnicas, destacando-se o seguinte:

3.1.1. **Provisoriamente**, para que, em até 10 (dez) dias úteis, o responsável por seu acompanhamento e fiscalização, realize a verificação da sua conformidade com todas as especificações técnicas dos itens. Após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo.

3.1.2 **Definitivamente**, mediante formalização caso seja confirmada a compatibilidade do produto com as especificações técnicas, mediante atesto aposto na Nota Fiscal respectiva.

3.2. Os itens que compõem o objeto devem ser novos, sem uso anterior e compatíveis com as especificações técnicas deste Contrato.

3.3. Serão recusados os itens que apresentarem vícios, ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado, ou ainda, que durante a verificação da conformidade e quantidade do serviço estabelecida nos subitens 3.1.1 e 3.1.2. Supracitados, os itens se mostrem incompatíveis com as características mínimas descritas no Anexo I do TR.

3.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.4.1. Os custos decorrentes das correções/substituições dos serviços executados pela CONTRATADA, apontadas pela CONTRATANTE, correrão por conta da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato será de xx (xxxxxxxxxx) meses, sem prejuízo da garantia,

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

contados da data de sua assinatura.

4.2. Respeitados os limites da Lei 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, o presente Contrato poderá ser prorrogado, por acordo entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto conforme especificações técnicas descritas nos Anexos I deste Contrato.

5.2. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal de Venda discriminando a marca, o modelo, quantidade, número de série e o prazo de garantia do objeto, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega e disponibilização dos no endereço da nova sede da Maceió Digital, em data previamente agendada pela Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

6.2. Os produtos deverão ser entregues mediante Nota Fiscal, de acordo com as especificações deste Contrato e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. Os serviços contratados deverão ser realizados no seguinte endereço: Rua Coronel Pedro Lima, nº 288, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-220.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando aplicável ao item.

8.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias, contados a partir da data de notificação.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$xxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

x	x	xxx	x	xxx	xxx
x	x	xxx	x	xxx	xxx
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					xxx

9.2. Estão consideradas no preço previsto no *caput* anterior todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, vinculado ao aceite definitivo pela CONTRATANTE.

10.1.1. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu no seu ateste de atendimento pela CONTRATANTE.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos.

10.3. A CONTRATADA deverá entregar um documento de cobrança válido (Nota Fiscal eletrônica - NFE) e fazer constar no mínimo, o número do Processo Administrativo, do instrumento contratual e da Nota de Empenho, descrição e quantidade dos produtos, preço unitário e o valor total da nota, dados bancários, devendo ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, por meio de consulta ao cadastro no SICAF.

10.4. Não sendo observado as condições do item acima, o atraso no pagamento será imputado à CONTRATADA, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Se o documento de cobrança apresentar incorreções, será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento previsto no item 10.1 reiniciará a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo Fiscal.

10.6. O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA estará sujeito, quando couber, à retenção de tributos na fonte nos termos da lei.

10.6.1. No caso de haver retenção, a CONTRATADA discriminará individualmente no documento de cobrança (Nota Fiscal) o percentual e o valor do(s) tributo(s) a ser(em) retido(s).

10.7. Caso a CONTRATADA seja enquadrada no sistema de pagamento de impostos SIMPLES, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, no pagamento, à CONTRATANTE, declaração, na forma da Instrução Normativa RFB nº 459, de 17 de outubro de 2004-SRF, assinadas pelo seu representante legal.

10.8. A Nota Fiscal Eletrônica (NFE) deverá conter todas as informações exigidas pela legislação vigente e ser encaminhada para o endereço eletrônico indicado pela MACEIÓ DIGITAL.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

10.9. O pagamento está condicionado à entrega dos equipamentos, mediante Termo de Aceite da CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: XXXXXXXXXXXX

Unidade: XXXXXXXXXXXX

Subação: XXXXXXXXXXXX

Elementos de Despesa: XXXXXXXXXXXX

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O contrato poderá ser reajustado nos termos da legislação vigente.

12.2. Somente poderão ser reajustados os preços quando observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir do orçamento estimado da contratação ou da concessão do último reajuste, tendo como indexador o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro índice que vier substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

12.3. O reajuste somente será avaliado pela CONTRATANTE mediante solicitação expressa da CONTRATADA.

12.3.1. O reajuste supramencionado somente será pago a partir da data da referida solicitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Conforme previsão contida no Regulamento de Licitações e Contratos de Maceió Digital, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Além das obrigações constantes no Termo de Referência, no Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

14.1.1. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

14.1.2. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a CONTRATANTE, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016.

14.1.3. Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados.

14.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

14.1.5. Responder pela correção e qualidade do fornecimento do objeto nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.

14.1.6. Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato.

14.1.7. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para o adequado fornecimento do objeto deste Contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações.

14.1.8. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto.

14.1.9. Responsabilizar-se pelo estudo e avaliação das especificações técnicas e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, bem como pela entrega e qualidade dos bens adquiridos, utilizando-se de pessoal qualificado e procedimentos técnico-administrativos adequados, cabendo-lhe alertar à CONTRATANTE sobre falhas técnicas eventualmente encontradas.

14.1.10. Reparar todos os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte da CONTRATANTE.

14.1.11. Providenciar para que não haja qualquer parada ou atraso na entrega do objeto sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

14.1.12. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do objeto contratado, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CONTRATANTE, por acusação da espécie.

14.1.13. Garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.

14.1.14. Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento.

14.1.15. Providenciar para que não haja qualquer parada ou atraso na entrega do objeto sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

14.1.16. Designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da CONTRATADA, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

14.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos requisitos definidos pela Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais, à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Além das obrigações constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

15.1.1. Fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, por meio do fiscal designado.

15.1.2. Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme.

15.1.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato.

15.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento do(s) item(ns) adquirido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas em Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1. Este Contrato é regulado pelas suas cláusulas, pela Lei 13.303/2016, além do Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

17.1. Constituem partes integrantes do presente Contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA, o edital da licitação Pregão Eletrônico xxxxxxxxx e seus anexos, independentemente de transcrição, nos termos da Lei Federal 13.303/2016.

17.2. Em caso de divergência ou contradição entre as disposições dos documentos mencionados no item 17.1 e as deste Contrato, prevalecerão as regras contidas no edital da licitação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Fica vedado à CONTRATADA subcontratar as obrigações assumidas neste Contrato, salvo se a subcontratação parcial for autorizada pela CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. Caberá a Maceió Digital (CONTRATANTE) a designação do Gestor e do Fiscal do presente Contrato.

19.2. O fiscal da CONTRATANTE terá o objetivo de fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.3. A fiscalização de que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

19.4. O fiscal ou responsável pela aquisição terá, entre outras, as seguintes atribuições:

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Expedir ordens de fornecimento.

19.4.1. Proceder ao acompanhamento do recebimento do objeto.

19.4.2. Comunicar à CONTRATADA o descumprimento dos termos pactuados e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

19.4.3. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusulas estabelecidas.

19.4.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações estabelecidas.

19.4.5. Solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

19.4.6. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços.

19.4.7. Atestar as notas fiscais relativas à entrega do objeto para efeito de pagamentos.

19.5. Ocorrências ou desconformidades verificadas serão formalmente registradas e comunicadas à CONTRATADA, que deverá adotar imediatamente as providências necessárias à sua correção.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, para melhor adaptar suas previsões ao interesse da CONTRATANTE, nos termos e limites da Lei 13.303/2016 e procedimentos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

20.2. As alterações contratuais serão formalizadas por meio de Termo Aditivo e Termo de Apostila, quando admitido.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

21.1. O presente Contrato não poderá ser cedido ou utilizado sob qualquer hipótese como título de circulação comercial, caução, cessão de crédito e/ou documento exequível a ser apresentado contra a CONTRATANTE por terceiros.

21.2. Fica vedado à CONTRATADA transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

22.1. Aplicar-se-á a este instrumento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

22.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação,

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

22.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, à confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

22.4. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

22.5. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

22.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

22.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

22.8. A CONTRATADA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

22.9. A CONTRATADA não será permitida deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

22.10. A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

22.11. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

22.12. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

22.13. A CONTRATADA que descumprir nos termos da Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

22.14. A CONTRATADA fica obrigada a manter preposto para comunicação com a CONTRATANTE para os assuntos pertinentes à Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

22.15. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

22.16. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA CONDUTA E INTEGRIDADE

23.1. As partes se obrigam a respeitar, cumprir e fazer cumprir bem como dar ciência a todos os seus empregados acerca dos princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da CONTRATANTE, disponível em: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

24.1. As partes se obrigam ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, bem como a Política de Privacidade e Proteção de Dados da CONTRATANTE, disponível em: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

24.2. A CONTRATADA fica obrigada a assinar e cumprir todas as Cláusulas do Termo de Confidencialidade constante do Anexo II do presente Contrato.

24.3. As disposições desta Cláusula permanecerão válidas mesmo após o término da vigência deste instrumento.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

25.1. As partes interessadas se obrigam a cumprir e a fazer cumprir as normas contra fraude e corrupção na qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público.

25.2. Para a participação neste instrumento contratual, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

25.3. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas será denunciada através da Diretoria Jurídica da Maceió Digital.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. No caso de eventuais infrações cometidas ou de inadimplemento contratual, serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais 13.303/2016, e Lei 14.133/2021, além do Regulamento de Contratos e Licitações da CONTRATANTE.

27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

27.1. O Contrato poderá ser extinto:

27.1.1. Pela completa execução do seu objeto ou pelo advento de termo ou condição nele prevista.

27.1.2. Pelo término do seu prazo de vigência.

27.1.3. Por acordo entre as partes, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CONTRATANTE.

27.1.4. Por ato unilateral da parte CONTRATANTE, mediante aviso por escrito e fundamentado à outra parte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

27.1.5. Pela via judicial.

27.1.6. Em razão de rescisão contratual pela ocorrência de qualquer dos motivos abaixo elencados:

27.1.6.1. Descumprimento ou o cumprimento irregular ou incompleto de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

27.1.6.2. Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.

27.1.6.3. Subcontratação parcial do objeto contratual, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da CONTRATANTE ou em descumprimento ao previsto na Lei 13.303/2016.

27.1.6.4. Fusão, cisão, incorporação, ou associação da CONTRATADA com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE.

27.1.6.5. Desatendimento das determinações regulares do Gestor e/ou do Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução.

27.1.6.6. Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato.

27.1.6.7. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

27.1.6.8. Dissolução da sociedade ou o falecimento d(o)a CONTRATADO(A).

27.1.6.9. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato.

27.1.6.10. Razões de interesse da CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo interno.

27.1.6.11. Ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

27.1.6.12. Não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

27.1.6.13. Descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

27.1.6.14. Perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

27.1.6.15. Nos casos em que a CONTRATADA for agente econômico envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, assegurado o contraditório e ampla defesa.

27.2. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

27.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

27.4. hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo mínimo para rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATADA será de 90 (noventa) dias.

27.5. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE motivada por descumprimento contratual da CONTRATADA acarreta as seguintes consequências:

27.5.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela CONTRATANTE.

27.5.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

28. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

29. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A tolerância da CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA, não importará de forma alguma em alteração ou renovação da obrigação.

29.2. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

29.3. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Contrato.

29.4. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostila, quando couber.

29.5. Os direitos decorrentes deste Contrato, não poderão em hipótese alguma, ser negociados com instituições financeiras, não se responsabilizando a CONTRATANTE por quaisquer consequências

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

oriundas de tais transações, respondendo, ainda, o Fornecedor por perdas e danos.

30. CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

30.1. A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município – DOM correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

30.2. A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação de todos os documentos apresentados durante o processo licitatório e instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

31. CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

31.1. É competente o foro de Maceió/AL para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maceió, de de 2026.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

ANEXO I DO CONTRATO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM 01: APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO E MOUSE

1.1. Especificação: apoio ergonômico de punho para teclado e mouse (podendo ser fornecido como dois itens distintos: apoio de punho para teclado e mouse pad ergonômico com apoio de punho). 1.2. O produto deve estar em conformidade com as diretrizes da norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho e emprego, no que tange aos parâmetros para o mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho. 1.3. O licitante deverá apresentar declaração de conformidade com a NR-17 ou laudo/certificação ergonômica, quando solicitados. 1.4. Material de preenchimento - gel, silicone, espuma de poliuretano (tipo integral skin macia) ou material viscoelástico de alta densidade que garante maciez, resiliência e suporte adequado e uniforme ao punho e antebraço. 1.5. Revestimento em tecido sintético, neoprene, ou material similar resistente, durável, de fácil limpeza e que proporciona toque suave e confortável. O revestimento deve ser antiderrapante, não agressivo à pele e não-reflexivo. 1.6. Base antiderrapante (ex: borracha, silicone, ou sistema de ventosa), que garanta fixação estável e evite o deslizamento do apoio durante o uso. 1.7. Formato ergonômico, projetado para manter os punhos e antebraços em uma posição neutra, reta em relação ao teclado e à linha do antebraço, evitando desvios laterais ou para cima/baixo. Deve ter bordas arredondadas, sem quinas vivas, para não comprimir a circulação sanguínea. 1.8. Cor Preferencialmente Preto, ou outra cor neutra escura. 1.9. Material resistente ao uso contínuo, de fácil higienização (lavável ou limpável com pano úmido e detergente neutro) e que não acumule sujeira ou odores. 1.10. O produto deve ser fornecido em embalagem original do fabricante, contendo a identificação do produto, marca, modelo e dados do fabricante. 1.11. Garantia Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo.

ITEM 02: FILTRO DE LINHA DE SEIS TOMADAS COM PROTEÇÃO

2.1. Dispositivo elétrico tipo régua para conexão de múltiplos equipamentos, com função de filtro de linha e proteção contra surtos, sobrecarga e curto-circuito. 2.2. Quantidade mínima de tomadas 06 (seis) 2.3. Novo padrão brasileiro (NBR 14136), tripolar (2P + T), 10 amperes (A). 2.4. A disposição das tomadas deve ser no formato horizontal (alinhadas no corpo do filtro) com inclinação de 45° para facilitar o encaixe de fontes e plugues maiores. 2.5. Tensão de operação (entrada/saída) bivolt automático (110V/127V e 220V). 2.6. Corrente máxima de 10 amperes (A), potência máxima com mínimo de 1270 watts (W) em 127V e 2200 watts (W) em 220V e frequência de operação de 50/60

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Hz. 2.7. Material plástico de alta resistência e antichamas (ABS ou material similar), preferencialmente na cor preta, ou cor escura. 2.8. Deve possuir dispositivo de proteção contra surtos (DPS) classe III ou similar, utilizando varistor de óxido de zinco (MOV). A energia dissipada deve ser de, no mínimo, 140 joules ou valor superior. 2.9. Deve possuir um sistema de proteção para desarme automático em caso de sobrecarga ou curto-circuito. Que possua também filtro de linha para atenuação de ruídos de alta frequência (EMI/RFI). 2.10. Acompanhar cabo de alimentação tripolar (3 condutores) com bitola mínima de 3 x 0,75 mm². O cabo deve ser em material anti chamas (PP). Com comprimento mínimo de 1,0 metro, e plugue de entrada no padrão NBR 14136, tripolar (2P + T), 10A. 2.11. Deve possuir chave geral de acionamento (preferencialmente tipo disjuntor rearmável) com indicador luminoso (LED) de funcionamento. 2.12. O produto (incluindo o cabo de alimentação e plugue) deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, especialmente: ABNT NBR 14136 (plugues e tomadas) e ABNT NBR NM 247-5 (cabos). Desejável certificação do INMETRO no produto ou nos componentes (plugue/cabo). 2.13. Deve possuir furos ou suportes para fixação em paredes ou móveis (opcional). 2.14. Garantia Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

ITEM 03: KIT CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS COM 4 PILHAS AA

3.1. Carregador de pilhas recarregáveis que suportem pilhas nos padrões AA (pequena) e AAA (palito). 3.2. Capacidade de carregar simultaneamente no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) pilhas dos tipos AA e/ou AAA. 3.3. Tecnologia de carregamento do tipo Níquel-Metal Hidreto (Ni-MH). Com tensão de alimentação bivolt automático (100V a 240V AC), 50/60 Hz. 3.4. Plugue de conexão no padrão brasileiro (NBR 14136). 3.5. O carregador deve possuir, no mínimo, os seguintes recursos: Função auto stop ou desligamento automático ao completar a carga. Proteção contra curto-circuito. Proteção contra superaquecimento. Detecção de pilhas alcalinas/não recarregáveis e/ou pilhas danificadas. 3.6. Indicador de Carga em LED(s) ou display indicador de carga para monitoramento do processo de recarga. 3.7. As pilhas que deverão acompanhar o kit descrito neste item são do modelo/tamanho AA (pequena), com tecnologia Níquel-Metal Hidreto (Ni-MH). E Tensão Nominal de 1,2V. Com 4 (quatro) unidades inclusas no kit. 3.8. Capacidade para, no mínimo, 500 (quinhentos) ciclos de recarga, conforme especificações do fabricante. 3.9. O produto deve ser fornecido em sua embalagem original lacrada, contendo 1 (um) carregador e as 4 (quatro) pilhas AA. 3.10. O produto (carregador e pilhas) deverá possuir certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e/ou ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), conforme legislação vigente, sendo obrigatória a apresentação do certificado

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

de conformidade ou registro no sistema do órgão, se aplicável, no momento da entrega. 3.11 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

ITEM 04: KIT CARREGADOR E PILHAS RECARREGÁVEIS AAA COM 4 PILHAS AAA

4.1. Carregador de pilhas recarregáveis que suportem pilhas nos padrões AA (pequena) e AAA (palito). 4.2. Capacidade de carregar simultaneamente no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) pilhas dos tipos AA e/ou AAA. 4.3. Tecnologia de carregamento do tipo Níquel-Metal Hidreto (Ni-MH). Com tensão de alimentação bivolt automático (100V a 240V AC), 50/60 Hz. 4.4. Plugue de conexão no padrão brasileiro (NBR 14136). 4.5. O carregador deve possuir, no mínimo, os seguintes recursos: função auto stop ou desligamento automático ao completar a carga. Proteção contra curto-circuito. Proteção contra superaquecimento. Detecção de pilhas alcalinas/não recarregáveis e/ou pilhas danificadas. 4.6. Indicador de Carga em LED(s) ou display indicador de carga para monitoramento do processo de recarga. 4.7. As pilhas que deverão acompanhar o kit descrito neste item são do modelo/tamanho AAA (Palito), com tecnologia Níquel-Metal Hidreto (Ni-MH). E Tensão Nominal de 1,2V. Com 4 (quatro) unidades inclusas no kit. 4.8. Capacidade para, no mínimo, 500 (quinhentos) ciclos de recarga, conforme especificações do fabricante. 4.9. O produto deve ser fornecido em sua embalagem original lacrada, contendo 1 (um) carregador e as 4 (quatro) pilhas AAA. 4.10. O produto (carregador e pilhas) deverá possuir certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e/ou ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), conforme legislação vigente, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conformidade ou registro no sistema do órgão, se aplicável, no momento da entrega. 4.11. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

ITEM 05: PILHAS RECARREGÁVEIS AA (CARTELA COM 4 UNIDADES)

5.1. Kit/Cartela com 4 (quatro) unidades de pilha recarregável, tamanho AA (também conhecida como pequena) com tecnologia de Níquel-Hidreto Metálico (Ni-MH). De tensão nominal mínima de 1,2 Vdc (volts em corrente contínua). E capacidade de 2450 mAh (miliampère-hora). 5.2. Mínimo de 1.000 ciclos de vida útil (recargas). 5.3. Fornecimento em cartela/embalagem original do fabricante, contendo 8 (oito) unidades de pilhas AA recarregáveis. As pilhas e/ou a embalagem deverão conter, em idioma português ou com etiqueta traduzida, as seguintes informações: - dados do fabricante/importador/distribuidor. - Tipo de pilha (AA, recarregável, Ni-MH). - Tensão nominal (1,2V). - Capacidade nominal (mAh). – Data de validade/fabricação, se aplicável, ou código para rastreamento de lote. - Símbolo orientando a destinação correta após o uso (descarte). 5.4. Garantia

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação e vazamentos, a contar da data de recebimento e aceite definitivo.

ITEM 06: PILHAS RECARREGÁVEIS AAA (C/4)

6.1. Kit/Cartela com 4 (quatro) unidades de Pilha recarregável, tamanho AAA (também conhecida como Palito) com tecnologia de Níquel-Hidreto Metálico (Ni-MH). De Tensão Nominal Mínimo de 1,2 Vdc (Volts em corrente contínua). E capacidade de 900 mAh (Miliampère-hora). 6.2. Mínimo de 1.000 ciclos de vida útil (recargas). 6.3. Fornecimento em cartela/embalagem original do fabricante, contendo 8 (oito) unidades de pilhas AAA recarregáveis. As pilhas e/ou a embalagem deverão conter, em idioma português ou com etiqueta traduzida, as seguintes informações: - Dados do Fabricante/Importador/Distribuidor. - Tipo de pilha (AAA, Recarregável, Ni-MH). - Tensão Nominal (1,2V). - Capacidade nominal (mAh). – Data de validade/fabricação, se aplicável, ou código para rastreamento de lote. - Símbolo orientando a destinação correta após o uso (descarte). 6.4. Garantia Mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação e vazamentos, a contar da data de recebimento e aceite definitivo.

ITEM 07: SSD Externo Portátil

7.1. SSD Externo Portátil com capacidade real ou formatada de 1TB e interface de conexão USB Tipo C. 7.2. Tamanho físico de 2,5 polegadas. Deve ser portátil e compacto. 7.3. Disco do tipo Solid State Drive (SSD). 7.4. Interface de conexão externa USB Tipo-C (USB-C) no corpo do HD externo. USB 3.1 Gen 1 (também conhecido como USB 3.0 ou USB 3.2 Gen 1) ou superior. 7.5. Alimentação de energia exclusivamente via cabo USB (barramento USB), não requerendo fonte de alimentação externa. 7.6. Taxa de transferência de dados acima de 300 MB/s. 7.7. Totalmente plug and play, compatível com os sistemas operacionais: Windows 10 e superiores, macOS e Linux, sem a necessidade de instalação de softwares proprietários adicionais (drivers específicos além dos nativos do sistema operacional). 7.8. Gabinete resistente a pequenos impactos e uso diário. Em cor preta ou escura. 7.9. Deve acompanhar, no mínimo, 01 (um) cabo de dados compatível com a interface USB-C, com comprimento mínimo de 30 cm, para conexão ao computador. 7.10. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento e aceite.

ITEM 08: CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD 256GB

8.1. Cartão de memória microSDXC ((Micro Secure Digital eXtended Capacity)) com capacidade de 256GB, para utilização em equipamentos de informática, dispositivos móveis, câmeras de vídeo e

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

outros dispositivos eletrônicos. 8.2. Padrão de velocidade UHS-I (Ultra High Speed - I) classe 10, classe de velocidade UHS U3 (ideal para gravação de vídeo Full HD e 4K), classe de velocidade de vídeo V30 (mínimo de 30 MB/s de gravação contínua), velocidade mínima de leitura sequencial 100 MB/s (Megabytes por segundo), velocidade mínima de gravação sequencial 30 MB/s (Megabytes por segundo) - conforme V30 8.3. Formato de arquivo (mínimo) exFAT 8.4 - Fornecimento obrigatório de adaptador SD (para uso em slots SD padrão), na proporção de 1:1. 8.5. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, diretamente com o fabricante ou representante legal no Brasil.

ITEM 09: TECLADO USB PADRÃO ABNT2 (COM FIO)

9.1. Teclado com padrão de teclas (Layout) ABNT2 (Português do Brasil), obrigatório incluir a tecla "Ç" e demais caracteres específicos da língua portuguesa. 9.2. Conexão com fio (cabo), com interface (conector) USB (Universal Serial Bus) tipo A. Não serão aceitos adaptadores ou conexões PS/2. 9.3. Mínimo de 107 teclas (padrão estendido, incluindo teclas de função e teclado numérico). Deve possuir teclado numérico dedicado (bloco de teclas numéricas separado das demais). 9.4. A gravação dos caracteres das teclas deve ser permanente, utilizando tecnologia que garanta durabilidade e resistência ao desgaste por uso contínuo (ex: a laser ou transferência a quente). 9.5. Preferencialmente na cor Preta ou outra cor neutra escura (cinza escuro). 9.6. Compatibilidade com os sistemas operacionais mais utilizados (ex: Microsoft Windows 10 e superiores, Linux, Mac OS). Deve ser plug and play. 9.7. Comprimento mínimo do cabo: 1,2 metros. 9.8. Teclas com perfil de digitação confortável e silencioso (tipo membrana ou similar). Deve possuir pés retráteis (suportes inclináveis) para ajuste de altura/ângulo. 9.9. Deve possuir design ergonômico, resistente a pequenos derramamentos de líquidos. Teclas com durabilidade mínima comprovada (ex: 5 milhões de pressionamentos). 9.10. O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

ITEM 10: KIT COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO

10.1. Kit ou combo, composto por 01 (um) Teclado e 01 (um) mouse, vendidos conjuntamente pelo fabricante. Com tecnologia sem fio (Wireless) - frequência mínima de 2.4 GHz ou tecnologia Bluetooth. 10.2. Único receptor tipo USB (nano ou padrão) para ambos os periféricos (teclado e mouse), não sendo aceitos adaptadores. Se for Bluetooth, deve ser compatível com dongles Bluetooth externos ou internos do computador. 10.3. Alcance efetivo mínimo de 10 (dez) metros de alcance sem fio, livre de interferências. 10.4. Preferencialmente na cor preto ou cinza na tonalidade

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

escura. 10.5. Compatível com os principais sistemas operacionais utilizados (Ex: Windows 10/11 ou superior, macOS, Linux). Plug and play (conecte e use), não exigindo a instalação de drivers ou softwares específicos além dos já nativos do sistema operacional para o seu funcionamento básico. 10.6. Teclado com padrão de teclas (Layout) ABNT2 (Português do Brasil), com Mínimo de 107 teclas, obrigatório incluir a tecla "Ç" e demais caracteres específicos da língua portuguesa. Deve possuir teclado numérico dedicado. 10.7. A gravação dos caracteres das teclas deve ser permanente, utilizando tecnologia que garanta durabilidade e resistência ao desgaste por uso contínuo (ex: a laser ou transferência a quente). 10.8. Alimentação de energia à pilha (Ex: Pilhas AA ou AAA) ou bateria recarregável. As pilhas ou baterias necessárias para o primeiro uso devem ser fornecidas junto com o produto. 10.9. Durabilidade da bateria / pilhas mínimo de 06 meses, conforme estimativa do fabricante. 10.10. Deve possuir indicadores de status (Ex: Caps Lock, bateria baixa). 10.11. Teclas de atalho para funções multimídia (volume, play/pause) e/ou internet (e-mail, calculadora) são desejáveis. 10.12. Ergonômico, podendo ser slim ou de perfil baixo, com ajuste de altura/inclinação (pés de apoio) é desejável. 10.13. O mouse deve ser óptico ou laser sem fio. Mínimo de 1000 DPI (dots per inch) para rastreamento preciso. Resolução ajustável é desejável. 10.14. Mínimo de 03 (três) botões: esquerdo, direito e roda de rolagem (Scroll). 10.15. Alimentação de energia à pilha (Ex: pilhas AA ou AAA) ou bateria recarregável. As pilhas ou baterias necessárias para o primeiro uso devem ser fornecidas junto com o produto. 10.16. Design ergonômico, para uso confortável por longos períodos. Ambidestro ou específico para destros. 10.17. O Botão Liga/Desliga é desejável para economia de energia. 10.18. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do Recebimento Definitivo.

ITEM 11: MOUSE COM FIO, TIPO USB.

11.1. Mouse com fio, compatível com portas USB do tipo A, padrão de computadores e notebooks. 11.2. Sensor com tecnologia óptica ou laser, não será aceita tecnologia de esfera (mecânica). 11.3. Resolução de rastreamento mínima de 1.000 DPI (Dots Per Inch) para precisão. Valores superiores são aceitos. 11.4. Mínimo de 03 (três) botões, botão esquerdo, botão direito e roda de rolagem (scroll button). 11.5. O produto deve ser novo, de primeiro uso, sem avarias, na embalagem original lacrada do fabricante. Em embalagem individual e adequada para o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. 11.6. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

ITEM 12: MOUSE SEM FIO ERGONÔMICO

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

12.1. O mouse deve possuir design ergonômico, preferencialmente no formato vertical ou similar, que posicione a mão do usuário em uma postura natural de "aperto de mão" (ângulos próximos a 57 graus), visando reduzir a tensão muscular, a pressão no pulso e prevenir Lesões por Esforços Repetitivos (LER/DORT). 12.2. Deve possuir formato anatômico e pegada confortável, com suporte/descanso para o polegar, ideal para uso prolongado. 12.3. Deve ser especificado se o mouse deve ser para destros, canhotos ou ambidestro. Incluir a opção de fornecimento de ambos, se necessário. 12.4. Acabamento em material que proporciona aderência e conforto, preferencialmente emborrachado ou similar nas áreas de contato. 12.5. Deve utilizar tecnologia sem fio (Wireless) de 2.4 GHz ou Bluetooth Low Energy (BLE) ou a combinação de ambas, para maior versatilidade de conexão. 12.6. O alcance da conexão sem fio deve ser de, no mínimo, 9 (nove) metros. 12.7. Receptor (se 2.4 GHz): Deve acompanhar nano receptor USB plug-and-play, que possa ser armazenado no próprio mouse quando não estiver em uso. 12.8. Sensor óptico de alta precisão (laser ou LED). Deve possuir resolução mínima de 1000 DPI. 12.9. Deve possuir, no mínimo, 5 (cinco) botões funcionais: botão principal (clique esquerdo); botão secundário (clique direito); botão de rolagem (scroll) com função de clique; botões de avanço/retrocesso (para navegação em páginas web, por exemplo); roda de rolagem (scroll) resistente e precisa. 12.10. O mouse pode ser alimentado por pilhas AA ou AAA. Acompanhar o primeiro conjunto de pilhas. A autonomia mínima esperada deve ser de 03 meses. 12.11. Deve possuir indicador de status de bateria/pilha (LED ou similar). 12.12. Deve ser plug-and-play (conexão imediata sem necessidade de instalação de driver específico) e compatível com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows 10 ou superior, macOS e Linux (funções básicas). 12.13. Compatível com porta USB 2.0 ou superior. 12.14. O mouse deve ser fornecido em embalagem original, lacrada, que garanta a integridade e proteção do equipamento contra danos durante o transporte e armazenamento. 12.15. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento e aceitação definitiva do objeto.

ITEM 13: HUB ADAPTADOR USB DOCKSTATION

13.1. Hub adaptador USB (Dockstation) multifuncional 5 em 1 com conector de entrada para o dispositivo (notebook/tablet/smartphone) deve ser USB tipo C (USB-C). Compatível com a tecnologia displayport alt mode e power delivery (PD) via porta USB-C. Deve ser plug and play. 13.2. O equipamento deve possuir, no mínimo, 5 (cinco) portas/funções distintas. 1 (Uma) porta de saída de vídeo HDMI (High-Definition Multimedia Interface). Suporte à resolução de vídeo de, no mínimo, 4K Ultra HD. 1 (Uma) porta RJ45 (GB Ethernet) para conexão de rede cabeada. Suporte à

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

velocidade de rede gigabit ethernet (10/100/1000 Mbps). Mínimo 1 (Uma) porta de dados USB no padrão USB 3.0 (USB 3.1 Gen 1 / USB 3.2 Gen 1) ou superior, tipo A. 1 (Uma) porta USB tipo C exclusiva para fornecimento de energia (power delivery - PD), permitindo carregar o dispositivo host (notebook/tablet) enquanto o hub está em uso. 13.3. Suporte à capacidade de carregamento power delivery (PD) de, no mínimo, 60W (sessenta watts). 13.4. Revestimento/gabinete em material resistente, preferencialmente liga de alumínio, para melhor dissipação de calor e durabilidade. 13.5. Design compacto e leve, otimizado para transporte (portabilidade). Em cor neutra, como prata, cinza espacial ou preto. 13.6. Compatibilidade "plug and play" sem necessidade de instalação de drivers manuais para os sistemas operacionais mais comuns (Windows, macOS). 13.7. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento e aceite.

ITEM 14: FONE DE OUVIDO SEM FIO DO TIPO HEADSET

14.1. Headset biauricular (para as duas orelhas). Com conectividade sem fio, utilizando tecnologia bluetooth 5.0 ou superior. Alcance mínimo de 10 (dez) metros de alcance em linha de visão. 14.2. O Formato do dispositivo é do tipo sobre a orelha (on-ear) ou ao redor da orelha (over-ear), com almofadas confortáveis e que proporcionem isolamento acústico passivo adequado. Com haste/arco ajustável, leve e ergonômico, com revestimento acolchoado para conforto em uso prolongado. Na cor predominante preta ou cinza escuro. 14.3. Compatibilidade plug-and-play (sem necessidade de drivers específicos) e compatível com sistemas operacionais Windows 10/11 ou superior e macOS. 14.4. Homologação da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) ou equivalente, devendo o licitante apresentar o certificado ou código de homologação. 14.5. Possuir características de áudio e microfone mínimas com saída de som estéreo digital. E o microfone possuir tecnologia de Cancelamento Ativo de Ruído (Active Noise Cancellation - ANC) ou redução de ruído passiva. 14.6. Controles de volume (aumentar/diminuir) e função MUTE (mudo) acoplados no fone. 14.7. Função de limitador acústico ou tecnologia de proteção contra picos de pressão sonora, conforme NR-17. 14.8. Duração da bateria em uso (mínima) de 10 (dez) horas contínuas de conversação ou reprodução de áudio. E duração da bateria em standby mínimo de 100 (cem) horas. Tempo de recarga máximo de 3 (três) horas para carga completa. 14.9. Conexão para recarga com cabo USB tipo C ou USB padrão (Tipo A ou C) incluso. 14.10. Deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, lacrada, com todos os acessórios e manual de usuário. 14.11. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento e aceite.

ITEM 15: APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS (NR 17)

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

15.1 Apoio ergonômico para pés com objetivo de garantir a postura correta e o conforto dos membros inferiores dos trabalhadores em posição sentada, conforme exigido pela Norma Regulamentadora NR 17 (ergonomia), em especial o item que estabelece que, nos casos em que os pés do operador não alcançarem o piso, mesmo após a regulagem do assento, deve ser fornecido um apoio para os pés que permita o apoio das plantas dos pés, com inclinação ajustável e superfície revestida de material antiderrapante. 15.2. Plataforma (área de apoio) de dimensões de largura mínima de 400 mm (quatrocentos milímetros) e profundidade mínima de 300mm (trezentos milímetros), para garantir apoio integral e confortável para ambos os pés. 15.3. Estrutura em material resistente (ex: aço carbono, aço tubular ou polipropileno de alta resistência), com acabamento que garanta durabilidade e fácil limpeza. 15.4. Possua regulagem de altura (mínimo de 2 posições ajustáveis), embora a NR 17 foque principalmente na inclinação ajustável e no apoio total da planta dos pés. Caso não possua, deve ser de altura fixa suficiente para garantir o apoio total dos pés. 15.5. Deve permitir variação do ângulo de inclinação de, no mínimo, 0° (graus) até 20° (graus) ou mais, ajustável pelo usuário. O mecanismo de ajuste de inclinação e altura deve ser de fácil acionamento, preferencialmente com os próprios pés, sem que o usuário precise se curvar. 15.6. Capacidade de suporte de carga estática mínima de 40 kg (quarenta quilogramas), considerando o peso máximo para o apoio dos membros inferiores. 15.7. Pintura eletrostática (para partes metálicas, se houver) ou acabamento que confira resistência à corrosão, riscos e impactos leves. Cor neutra (ex: preto, cinza). 15.8. Apresentar declaração formal atestando que o produto ofertado está em plena conformidade com a norma regulamentadora NR 17 (ergonomia) do ministério do trabalho e emprego. 15.9. O produto deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento e aceite definitivo.

ITEM 16: SUPORTE DE MESA PARA NOTEBOOK

16.1. Ser fabricado em metal (alumínio ou aço) e/ou plástico ABS de alta resistência, ou combinação. Garantindo robustez e durabilidade. O acabamento deve ser liso, sem rebarbas ou cantos vivos. 16.2. Apresentar compatibilidade com notebooks com telas de 13 a 17 polegadas. Suportando notebooks de diversos tamanhos e pesos, mantendo a estabilidade. 16.3. Regulagem de altura e/ou inclinação com múltiplas posições. O ajuste deve permitir que a tela do notebook fique na altura ideal para o usuário (altura dos olhos), minimizando a tensão no pescoço. O mecanismo de ajuste deve ser firme e estável. Ajuste de altura frontal (base de apoio do notebook) de no mínimo 3 cm e altura traseira (ponto mais alto) de no mínimo 20 cm em relação à mesa, quando ajustado ao máximo. Requisito para garantir o ajuste ergonômico. 16.4. Possuir bases e apoios

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

antiderrapantes (borracha, silicone ou material similar) para evitar deslizamento do suporte na mesa e do notebook sobre o suporte. 16.5. Design vazado, aberto ou com aberturas que permitam a livre circulação de ar sob o notebook. Dobrável e compacto para facilitar o transporte e armazenamento. 16.6. Cor neutra (ex: preto, cinza). 16.7. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

ITEM 17: TESTADOR DE CABOS DE REDE

17.1. Testador de cabos de rede e telefonia, portátil, eletrônico. Que suportam os cabos de rede categorias: Cat 5e, Cat 6 e Cat 6A (UTP/STP/FTP), e cabos de telefonia (RJ11/RJ12). Desejável suporte a BNC. 17.2. Verificar a correta sequência de pinagem, continuidade, curto-circuito, circuito aberto (par quebrado) e conexões cruzadas (crossover). Painel com, no mínimo, 9 (nove) leds indicadores (1 a 8 e G/Terra) para fácil e rápida visualização do estado de cada par/via. 17.3. Composto por unidade mestre e unidade remota destacável, para testes em cabos de rede instalados (extensos) e/ou soltos. 17.4. Deve possuir chave seletora de velocidade de teste (lento/normal) para melhor visualização dos resultados. 17.5. Alimentação de energia por bateria(s) padrão (ex: 9V ou AAA/pilhas). 17.6. Deve possuir manual de instruções em português e capa/bolsa para transporte e armazenamento.

ITEM 18: MULTÍMETRO DIGITAL

18.1. Multímetro digital com display LCD, com no mínimo 3 1/2 dígitos (2000 contagens) ou superior. 18.2. Iluminação do display (backlight) obrigatória para facilitar a leitura em ambientes com pouca luz. 18.3. Possuir true RMS (valor eficaz verdadeiro), obrigatório para medições de tensão e corrente AC. 18.4. Apresentar mínimo CAT III 600V (conforme norma IEC61010-1). 18.5. Tensão DC (mínimo) de faixa mínima de medição de até 1000 V. e tensão AC (mínimo) faixa mínima de medição de até 750 V. 18.6. Corrente DC (mínimo) de faixa mínima de medição de até 10 A. e corrente AC (mínimo) de faixa mínima de medição de até 10 A. 18.7. Faixa mínima de medição de até 20 MΩ (Mega Ohms). Com capacitância de medição obrigatória. 18.8. Teste de continuidade com sinal sonoro (buzzer). E teste de diodo obrigatório. 18.9. Função data hold para congelamento da leitura no display. 18.10. Mudança de faixa automática (Autorange) 18.11. Indicador de nível de bateria. 18.12. Proteção de sobrecarga em todas as faixas. 18.13. Alimentação de energia por pilhas ou baterias, devendo acompanhar o produto. 18.14. Possuir acessórios: par de pontas de prova (vermelha e preta); - bateria(s) para o funcionamento inicial; - manual de instruções em português. - bolsa/estojo ou capa de proteção para transporte e armazenamento. 18.15. Garantia mínima de

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

ITEM 19: KIT DE FERRAMENTAS DE REDE / INFORMÁTICA

19.1. Kit de Ferramentas de rede / Informática profissional, completo, para instalação, manutenção e reparo de cabeamento estruturado (redes metálicas RJ45/RJ11) e equipamentos de informática. 19.2. O kit deverá ser composto por ferramentas de uso profissional, acondicionadas em estojo/bolsa de transporte resistente, preferencialmente com zíper e divisórias internas para organização e proteção dos itens. 19.3. Alicate de crimpagem universal (crimpar) com compatibilidade com conectores RJ45 (8P8C) e RJ11/RJ12 (6P/4P). Que possua mecanismo de catraca para garantir a crimpagem completa. Lâmina de corte e decapagem integrada ou inclusa. Corpo em aço carbono ou material de alta resistência, cabos ergonômicos e antiderrapantes. 19.4. Testador de cabos de rede e telefonia (lan tester) com teste de continuidade e pinagem (wiremap) para cabos de rede (RJ45) e telefonia (RJ11). Compatibilidade mínima com padrões CAT5, CAT5e e CAT6. Unidade principal e unidade remota destacável. Indicação de LED sequencial para cada par/pino. Requerimento de bateria (deverá acompanhar bateria). 19.5. Ferramenta de inserção (punch down) tipo 110 IDC - Para blocos e painéis de conexão padrão 110 IDC. Com mecanismo de impacto ajustável (médio/alto) ou lâmina cortadora de excesso de fio. Lâmina reversível (Inserir / Inserir e Cortar). 19.6. Decapador de cabos rotativo/universal Para decapagem de cabos UTP/STP/Coaxial. Com lâminas ajustáveis para diferentes diâmetros de cabo (AWG). 19.7. Alicate de corte diagonal (cabo de rede/fios), com tamanho mínimo de 6 polegadas. E cabo isolado e ergonômico. 19.8. Chave philips (cruzada) - Ponta imantada de tamanho/ponta: 3/16" x 4". com haste em aço cromo vanádio e cabo ergonômico. 19.9. Chave de fenda (Reta) - Ponta imantada de tamanho/ponta: 3/16" x 4". haste em aço cromo vanádio e cabo ergonômico. 19.10. Alicate para decapagem e corte de precisão para corte e limpeza de cabos. 19.11. Mini lanterna LED compacta, para inspeção em locais de pouca luz (racks, atrás de equipamentos). 19.12. Estojo/Bolsa de Transporte em Material resistente (lona, nylon ou similar), com fecho seguro (zíper ou trava) e alça de transporte. Deve acomodar todos os itens do kit de forma organizada e segura.

ITEM 20: RASTREADOR DE CABOS, TESTADOR POE, E MEDIDOR DE COMPRIMENTO PARA CABOS RJ45.

20.1. O equipamento deverá ser multifuncional, portátil e composto por uma unidade principal (emissor/transmissor) e uma sonda/receptor (traçador/receiver), além de um identificador remoto, para testes completos em cabos de rede de par trançado (UTP e STP). 20.2. Deve possuir função

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

de rastreamento de cabos com sinal sonoro/indutivo (tom/zumbidor) para localização rápida e precisa do cabo alvo em maços ou painéis, com ajuste de sensibilidade. 20.3. Realizar teste de continuidade (wiremap) para identificar curto-circuito, circuito aberto (interrupção), pares cruzados (crossover), pares invertidos (reverse), e pares divididos (split pairs), pino a pino (1 a 8). 20.4. Capacidade de medir o comprimento de cabos de rede (RJ45) de forma precisa e/ou determinar a distância para a falha (curto, aberto, etc.). Mínimo de 1 metro a 200 metros. 20.5. Detectar a presença de alimentação PoE no cabo (voltímetro integrado), indicando: A tensão (voltagem) presente no cabo (faixa mínima: 5V a 60V). O padrão PoE (IEEE 802.3af, 802.3at - PoE+). O modo de fornecimento de energia (End-span/Tipo A ou Mid-span/Tipo B). 20.6. Capacidade de piscar a luz da porta no switch/hub para facilitar a localização da porta de rede conectada. 20.7. Deve ser capaz de testar a polaridade de tensão DC (mínimo até 60V). 20.8. Deve suportar, no mínimo, conectores RJ45 (para cabos de rede de par trançado). Desejável: RJ11 e/ou BNC. 20.9. Tela de cristal líquido (LCD) com luz de fundo (backlight) para visualização clara dos resultados em ambientes com pouca luz. 20.10. Alimentação por pilhas (Ex.: AAA ou 9V) ou bateria recarregável (Li-ion). Acessórios de alimentação (pilhas/bateria/carregador) devem acompanhar o produto. 20.11. Deve possuir a função de desligamento automático (Auto-off) para conservação da bateria. 20.12. Proteção contra sobretensão na porta de teste RJ45 (mínimo 48V). 20.13. O fornecimento deste item deve incluir, no mínimo: 01 (Uma) Unidade Principal (emissor/transmissor). 01 (Uma) sonda/receptor (traçador/receiver). 01 (Um) identificador remoto (se aplicável ao modelo). 01 (Um) jogo de Cabos adaptadores (ex: RJ45 para jacaré, RJ45 para RJ45). 01 (Um) Fone de Ouvido (desejável, para uso em ambientes ruidosos). 01 (Uma) Bolsa/Estojo de proteção e transporte. Manual de Instruções em português. Baterias e/ou carregador (se for recarregável).

ITEM 21: ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ11 UTP PROFISSIONAL

21.1. O Alicate de crimpar (prensar terminais modulares) profissional deve garantir crimpagem precisa e confiável para conectores modulares padrão RJ-45 (8 pinos - 8P8C) para cabos de rede UTP/STP e RJ-11/RJ-12 (4 ou 6 pinos - 6P4C/6P6C/4P4C) para cabos telefônicos. 21.2. Deve possuir mecanismo integrado para: Corte de cabos. Decapagem (remoção da capa) de cabos UTP/STP (Rede e Telefonia). 21.3. Deve ser do tipo com catraca (mecanismo de compressão progressiva e liberação automática ao atingir a pressão ideal), garantindo crimpagem uniforme e completa, prevenindo falhas. 21.4. Deve ser fabricado em aço carbono, aço forjado, ou liga metálica de alta resistência, com acabamento que protege contra oxidação (ex: cromado ou pintura eletrostática). 21.5. Deve possuir lâminas de corte e mandíbulas de crimpagem em aço temperado

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

ou aço inoxidável, resistentes ao desgaste para uso profissional e de longa durabilidade. 21.6. O mecanismo de crimpagem (dentes metálicos) deve pressionar os pinos do conector de forma vertical/frontal em relação ao corpo do alicate, garantindo o assentamento correto de todos os pinos simultaneamente. Não serão aceitos modelos onde o mecanismo desliza de forma horizontal durante a compressão, caso o fornecedor opte por este modelo deve garantir a precisão e qualidade de crimpagem conforme as normas. 21.7. O cabo / empunhadura deve ser ergonômico, com revestimento em material antideslizante (ex: borracha ou termoplástico) para maior conforto e segurança durante o uso prolongado. 21.8. O produto deve ser fabricado e testado em conformidade com as normas específicas aplicáveis a ferramentas manuais e de crimpagem (Ex: normas da ABNT e/ou normas internacionais pertinentes para ferramentas de precisão). 21.9. Deve ser projetado para uso profissional e intensivo, suportando um alto ciclo de crimpagens. 21.10. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

ANEXO II DO CONTRATO - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A xxxxx (Razão Social da CONTRATADA), com sede na (endereço da CONTRATANTE), CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA , neste ato representada por seu Representante Legal , (NOME DO REPRESENTANTE), portador do CPF no XXX se obriga a não divulgar e/ou utilizar indevidamente sem autorização da CONTRATANTE , os dados e informações da

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

MACEIÓ DIGITAL e da Prefeitura de MACEIÓ a que tiver acesso em virtude da contratação realizada no Contrato xxx.xxxx.x.x, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. As estipulações e obrigações constantes do presente Termo serão aplicadas a toda e qualquer Informação Confidencial que seja revelada à CONTRATADA, pelo serviço aqui especificado.
2. Para os fins deste Termo, “Informação Confidencial” significa qualquer informação, know-how e dados, sejam de caráter técnico ou não, que lhe seja revelada.
3. Neste ato, a CONTRATADA se compromete e se obriga a utilizar as Informações Confidenciais recebidas, exclusivamente para os propósitos deste Termo, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.
4. A CONTRATADA se compromete e se obriga a tomar todas as medidas necessárias à proteção da Informação Confidencial, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE .
5. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio da CONTRATANTE . Este consentimento, entretanto, não será necessário para cópias, reproduções ou duplicações destinadas para uso interno, pelos empregados da CONTRATADA que necessitem conhecer tal informação, para os objetivos deste Termo. Tais empregados serão devidamente avisados pela CONTRATADA acerca da natureza confidencial de tal informação, estando vinculados aos termos do presente Termo.
6. A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais divulgações efetuadas por seus empregados ou representantes.
7. A CONTRATADA se obriga a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial relativos a informações confidenciais que venham a ser reveladas.
8. Todas as Informações Confidenciais reveladas permanecem como propriedade exclusiva da CONTRATANTE , devendo a CONTRATADA, eliminar todas e quaisquer cópias eventualmente existentes que contenham evidências de históricos a partir do momento em que o contrato for finalizado.
9. O não cumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade torna a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas em lei.
10. Falhas, eventuais erros e omissões identificadas nas informações ora disponibilizadas deverão ser reportadas à CONTRATANTE .

Maceió, de de 2026.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 01/09/2026 às 17:15:22.

Documento exportado em 03/09/2026 às 11:09:20 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2